DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.579 / ANO XV / 16 PÁGINAS **PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023**

Jornalista responsável
PRISCILA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM
MTB 05442

Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87

Assinado de forma digital por Prefeitura Municipal de Ponta Grossa 76.175.884/0001-87 Dados: 2023.04.12 17:17:22 -03'00'

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS....1
- DECRETOS....1
- PORTARIAS....2
- LICITAÇÕES....4
- RECURSOS HUMANOS....6
- SMC....7
- SMMA....9
- DIVERSOS....9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMSPG....10
- FASPG....14
- IPLAN....14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL....16

LEIS

L E I 14.583, de 05/04/2023

Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29/03/2023, a partir do Projeto de Lei nº 296/2022, de autoria do Vereador Dr. Erick, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA.

Art.2º. A honraria será outorgada ao homenageado em conformidade com as disposições legais e regimentais pertinentes.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

D E C R E T O Nº 21.707, de 05/04/2023

Declara de utilidade pública para fins de constituições de servidões administrativas/ concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Esgotamento Sanitário, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, tendo em vista o contido no protocolo OXY 4520/2023,

D E C R E T A

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidões administrativas ou judiciais / concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir.

Área 1: 189,76m²

Proprietário: Município de Ponta Grossa ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pela Área de Preservação Não Permanente nº 02, da quadra nº 08, do Loteamento Dom Bosco, localizado neste Município, com área total de 36.698,73 m², Matriculado sob nº 36.287 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-Pr, com a seguinte Descrição: inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice E, de coordenadas N 7224448,259 e E 579319,376, deste, segue com o azimute de 0050 '24" e percorre 13,72 m, até o vértice PV29, de coordenadas N 7224461,978 e E 579319,577 deste, segue com o azimute de 2990 53'52" e percorre 49,53 m, até o vértice PV EX., de coordenadas N 7224486,668 e E 579276,636, perfazendo a área total de 189,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 51 WGr, tendo como datum o SAD 1969. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de proteção UTM e definem o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura.

Área: 115,68 m²

Proprietário: Município de Ponta Grossa ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pela Área de Preservação Permanente nº 01, da quadra nº 01, do Conjunto Habitacional Dom Bosco I, no Jardim Dom Bosco, Bairro Contorno, localizado neste Município, com área total de 4.443,36 m², Matriculado sob no 51.508 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-Pr, com a seguinte DESCRIÇÃO: inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice C, de coordenadas N 7224115,859 e E 579529,699, deste, segue com o azimute de 317039 '46" e percorre 38,56 m, até o vértice PV22, de coordenadas N 7224144,342 e E 579503,748, perfazendo uma área total de 115,68 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 51 WGr, tendo como datum o SAD 1969. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura.

Área 3: 104,81 m²

Proprietário: Município de Ponta Grossa ou a quem de direito pertencer

SITUAÇÃO: Uma Faixa de Servidão de Rede Coletora de Esgotos, instituída no imóvel constituído pela Área Verde no 05, da quadra nº 08, do Loteamento Residencial Campos Elísios, Bairro Contorno, localizado neste Município, com área total de 1.506,75 m2, Matriculado sob nº 51.155 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa-Pr, com a seguinte DESCRIÇÃO: inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice A, de coordenadas N 7224082,432 e E 579523,668, deste, segue com o azimute de 359012 '35" e percorre 10,57 m, até o vértice PV19, de coordenadas N 7224092,997 e E 579523,522 deste, segue com o azimute de 180 01'48" e percorre 22,97 m, até o vértice PV20, de coordenadas N 7224114,836 e E 579530,631 deste, segue com o azimute de 3170 39'46" e percorre 1,38 m, até o vértice C., de coordenadas N 7224115,859 e E 579529,699, perfazendo a área total de 104,81 m²,. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 51 WGr, tendo como datum o SAD 1969. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e definem o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura.

Art.2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de servidão nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art.3º. Fica reconhecida a conveniência das constituições das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto.

Art.4º. Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das servidões limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art.5º. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art.6º. O ônus decorrente das instituições de servidão das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 21.709, de 05/04/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto nº 21.527/2023, e o contido no protocolado SEI 022746/2023,

R E S O L V E

Art.1º. O Decreto nº. 21.527/2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-A. Lotar, a partir de 15 de março de 2023, LUCIANO DO VALE MOREIRA, titular do emprego de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, CC 16, código CC 16/76, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento. ***(AC)***

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 0 8, de 05/04/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI n° 028633/2023,

R E S O L V E

Art.1°. Dar ingresso à servidora ANA CRISTINA DA SILVA CAMPANUCCI, matrícula nº 23.965 no dia 03 de abril de 2023, ao emprego público de PROFESSOR 40 HORAS, em virtude de aprovação no Concurso Público n° 004/2022, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 6 1 6, de 17/03/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 020936/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **DIEGO RICARDO MOREIRA** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSOR DE GABINETE	CC 14	CC14/28	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de março de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 0 1, de 03/04/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o Decreto 18.766/2021 e 20.625/2022, e o contido no protocolado SEI 027332/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. O Decreto nº. 18.766/2021, com alteração do Decreto 20.625/2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º-B ANTÔNIO CARLOS DE FREITA DE SOUZA, fica transferido do emprego de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, CC 17, código CC 17/43, para o emprego de provimento em comissão de Diretor, CC 17/21, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de março de 2023. ***(AC)***

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação da Lei n. 14.159/2021, compete ao Diretor de que trata o artigo anterior responder pelas atividades de Diretor do Departamento de Atendimento ao Cidadão, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como outras que forem delegadas pelo Titular da Pasta. ***(NR)***

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 0 4, de 04/04/2023

Estabelece sentido à Via Pública que menciona, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 026552/2023,

D E C R E T A

Art.1º. Fica estabelecido sentido único de tráfego, a partir de 10 de abril de 2023, na Rua São João do Triunfo, Bairro de Oficinas, no trecho compreendido entre a Rua Desembargador Westphalen e a Rua Thaumaturgo de Azevedo, neste sentido.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 04 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

D E C R E T O Nº 2 1. 7 1 1, de 06/04/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei n. 14.159/2021, em acordo com o contido no protocolado SEI 027433/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **NATALI CALDERARI** para o exercício de emprego de provimento em comissão, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
Assessor de Gabinete	CC10	CC10/16	Secretaria Municipal de Turismo.
Data da Nomeação	A partir da data de admissão.		

Parágrafo único. Nos termos da Lei nº 14.159/2021, Emprego de provimento em comissão código CC10/16, era anteriormente vinculado a Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º. As competências do Assessor de Gabinete nomeado na forma do artigo anterior são aquelas previstas no Anexo V, da Lei n. 4.284/1989, com a redação dada pela Lei n. 14.159/2021, além daquelas que forem delegadas pelo Titular da Pasta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 06 de abril de 2023.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

P O R T A R I A S

P O R T A R I A Nº 2 2. 7 7 1 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, nouso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei n. 14.159/2021, e o contido no protocolado SEI 006120/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 29/03/2023,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação de função em favor da empregada pública municipal efetiva a partir de 1º de março de 2023, conforme segue:

Símbolo FG	Denominação	Código	Empregado Designado	Mat.
03	Chefe de Serviço	FG 03/44	Silvana Pires Padilha	29568

Parágrafo único - A função gratificada código FG 03/44, era anteriormente vinculado ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com a denominação de Encarregado de Manutenção do Prédio Público.

Art. 2º. Além das atribuições previstas no Anexo V, da Lei 4.284/1989, com a redação da Lei 14.159/21, compete ao Chefe de Serviço de que trata o caput do artigo anterior responder pela função de Encarregado Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 21.771/2023, assinada em 30/03/2023, e publicada no Diário Oficial do dia 01/04/23, na Edição 3573.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/04/2023, às 15:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 10/04/2023, às 17:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3167324** e o código CRC **71876EB2**.

P O R T A R I A Nº 2 2. 8 0 0 / 2 0 2 3

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 013076/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 31/03/23,

RESOLVE

Art. 1º. **LOTAR,** a partir de 03 de abril de 2023, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, o empregado **ALEXANDRE MENDES,** matricula 29589, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 2800/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/04/2023, às 15:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 10/04/2023, às 17:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3173829** e o código CRC **227B73C5**.

PORTARIA Nº 22.806/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 28230/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 03/04/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificada a Portaria n. 21.662/2022, da seguinte forma:

"LOTAR, a partir de 03 de maio de 2022, na Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, o empregado **JOSNIR DE OLIVEIRA MELLO,** matricula 29514, Contador II, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/04/2023, às 15:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 10/04/2023, às 17:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3164161** e o código CRC **9684745A**.

PORTARIA Nº 22.808/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 85686/2022, controle registro PGM/PL/GP, datado de 24/03/2023,

RESOLVE

Art. 1º. **ALTERAR,** no período de 05 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023, de 40 para 32 horas semanais, a jornada de trabalho da servidora **CARLA ALVES DA SILVA,** matrícula 18406, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ficando proibida a realização de quaisquer horas extraordinárias pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **REVOGADA** a Portaria 22.549/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/04/2023, às 15:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 10/04/2023, às 17:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3134044** e o código CRC **3D5AC44B**.

PORTARIA Nº 22.809/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.520/2022, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 028726/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 04/04/23,

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER,** a partir de 24 de março de 2023**,** o pagamento da gratificação por desempenho de 40% referente a função de Escriturário Escolar, aos servidores relacionados, Escriturários II, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME
31128	DÉBORA VIVIANE DA SILVA
31120	SUSANA CONRADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/04/2023, às 15:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 10/04/2023, às 17:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3167701** e o código CRC **61530B0A**.

PORTARIA Nº 22.810/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI 005919/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 04/04/23,

RESOLVE

Art. 1º . **CONSTITUIR** a Unidade de Gestão e Compliance – UGC, da Secretaria Municipal de Fazenda, composta pelos seguintes membros:

MONICA CASSINS GANS – MAT. 28828
NILCELENE DA GLÓRIA SANTOS – MAT. 12205
JOSÉ EZEQUIEL DE ANDRADE – MAT. 8032
EDINEIA ALVES DOS SANTOS – MAT. 19800

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 20.734/2021.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/04/2023, às 15:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 10/04/2023, às 17:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3167927** e o código CRC **570F7A04**.

PORTARIA Nº 22.815/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado SEI 028544/2023, controle registro PGM/PL/GP, datado de 05/04/2023,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 28/03/2023**,** o Engenheiro Civil **MICHEL JOÃO HADDAD NETO**, matricula nº 3795, para responder pelas atividades da Coordenadoria de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Tecnologico, do Departamento de Desenvolvimento Industrial e Comercial, da Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Qualificação Profissional, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/04/2023, às 15:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 10/04/2023, às 17:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3173153** e o código CRC **925D2EFF**.

PORTARIA 22.813/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, inciso VIII alínea a, combinado com o art. 4°, inciso XIII, da Lei Municipal 4.588/1991, e tendo em vista o contido nos protocolados SEI 103082/2022, e SEI 39971/2020, controle registro PGM/PL/GP, datado de 30/03/2023,

RESOLVE

Art. 1°. **DESIGNAR,** os empregados públicos municipais, abaixo relacionados, para o exercício da competência sanitária do Município:

MAT.	NOME	EMPREGO
29940	JULIANE DOROSXI STEFANCZAK	PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
200637	ANA MERI MACIEL	INSPETORA SANITÁRIA
200704	CÉLIA ZUBACZ	INSPETORA SANITÁRIA
200952	JOSÉ MAURÍCIO BARROS	INSPETOR SANITÁRIO
201133	MARISTELA A. M. R. DE CARVALHO	INSPETORA SANITÁRIA
201190	OTÁVIO AUGUSTO RODRIGUES	INSPETOR SANITÁRIO
201305	SILVIO MACHADO DO CARMO	INSPETOR SANITÁRIO
201398	VILMARA APARECIDA SASSI	INSPETORA SANITÁRIA
200831	SIMONE PATRÍCIA BARROS	INSPETORA SANITÁRIA
21987	ANGELA SOELY R. PAULI	MÉDICA VETERINÁRIA
18258	ELIANE FERNANDES	ENFERMEIRA
568268	HERMES OSCAR NEVES STREMEL	FARMACÊUTICO
200578	ISAIAS MONTES FILHO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
15084	JOÃO GUALBERTO CORREA JÚNIOR	ENGENHEIRO CIVIL I
23956	PATRICK WESTPHAL FERREIRA	MÉDICO VETERINÁRIO II
26777	KELY FRANCINI RECHETZKI	FARMACÊUTICA
28277	RHUAN FELIPE JERANOSKI	INSPETOR SANITÁRIO
21394	ANA MARIA MENDES LOUZADA	ENFERMEIRA
200831	FÁBIO EMERSON RUTKA	INSPETOR SANITÁRIO
29093	JHONNATTAN CRISTOPHER SILVEIRA DE OLIVEIRA	INSPETOR SANITÁRIO
28049	DANIELA HULLER	DENTISTA
28556	CAROLINE CAPPELLETTI	ENFERMEIRA
21398	JOSIANE ZANDONADI DE JESUS GONÇALVES	ENFERMEIRA
30491	LISLAINE MARIA KLIDER	FARMACÊUTICA
23598	MANOELA SCHAFFKA MACHUCA	NUTRICIONISTA
30626	JULIANO BARBOSA	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
200990	LEANDRO MONTEIRO INGLES	MÉDICO VETERINÁRIO
201218	PRISCILLA VANESSA ALVES SANTOS	BIÓLOGA
29940	CELSO MARINHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
200637	FERNANDO MENEGON BASSO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de Autoridade Sanitária, tais como:

Inspeção e fiscalização sanitária;

Lavratura de Auto de Infração Sanitária;

Instauração de Processo Administrativo Sanitário;

Interdição cautelar de estabelecimento;

Interdição e apreensão cautelar de produtos;

Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativo sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando **ALTERADA** a Portaria 22.539/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**, **Prefeita Municipal**, em 10/04/2023, às 15:22, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 10/04/2023, às 17:17, horário oficial de brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar informando o código verificador **3170866** e o código CRC **B03F02FC**.

LICITAÇÕES

AEROPORTO SANT'ANA
PONTA GROSSA - PR

AEROPORTO SANT'ANA – COMANDANTE ANTÔNIO AMILTON BERALDO – SBPG – PONTA GROSSA-PR.
RUA MATHIAS GRANI, Nº 1001, CARÁ-CARÁ – CEP: 84043-565 – FONE: (42) 3220-1000 – RAMAL: 2006.

Ao Sr. Pregoeiro
JOELMIR ALEX WIEST
Assistente de Administração I
SMARH/DECOM/PREG7

PREGÃO Nº 007/2023
PROCESSO Nº 029/2023

ANÁLISE PRELIMINAR DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DO CERTAME

Pelo presente vimos apresentar a análise preliminar da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA.**

Conclusão da análise preliminar: **REPROVADO.**

Considerações:

Considerando as exigências do Termo de Referência do Objeto, Item 4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA, subitem 4.1.2. – A empresa deverá possuir em seu nome o Certificado de Especialização Técnica – CET ou Certificado de Especialização Operacional - CEOP de Operação de EPTA categoria "A", e subitem 4.1.3. – A empresa deverá comprovar mediante via original e/ou cópia autenticada de Atestado de Capacidade Técnica, referente a serviços executados como prestação de serviços especializados de Operação e Manutenção de EPTA categoria "A", em nome da EMPRESA LICITANTE, emitido por órgão público ou empresa privada, desde que seja possível comprovar a legalidade do mesmo;

A empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA,** apresentou atestados que não condizem com as exigências do objeto da licitação descritos acima, conforme especificado:

1) O atestado apresentado referente a empresa Dias Branco Administração e Participações Ltda, trata-se de serviços de informação de voo e manutenção de EPTA CAT "A", quando o atestado exigido é de serviços de operação e manutenção de EPTA CAT "A";
2) O atestado apresentado referente ao Governo do Estado de Santa Catarina, trata-se de serviço de informação de voo e não de "serviços de controle de espaço aéreo ATS" para EPTA CAT "Especial", o qual mais se aproximou do exigido no objeto desta licitação;
3) O atestado apresentado referente ao Governo do Estado de Santa Catarina, trata-se de serviço de informação de voo, quando o atestado exigido é de serviços de operação e manutenção de EPTA CAT "A";
4) O atestado apresentado referente a Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, trata-se de serviço de informação de voo característico de EPTA CAT "A", porém, em consulta as

AEROPORTO SANT'ANA
PONTA GROSSA - PR

AEROPORTO SANT'ANA – COMANDANTE ANTÔNIO AMILTON BERALDO – SBPG – PONTA GROSSA-PR.
RUA MATHIAS GRANI, Nº 1001, CARÁ-CARÁ – CEP: 84043-565 – FONE: (42) 3220-1000 – RAMAL: 2006.

publicações aeronáuticas, consta que o Aeroporto de Guanambi (GNM/SNGI) possui somente EPTA CAT "D" contendo uma "ERAA". Sendo assim não atesta capacidade de serviços de operação e nem mesmo de manutenção de EPTA CAT "A", conforme exigido em Edital;
Nota: Sobre o item acima (4), constata-se atestado com informações imprecisas considerando que o Aeroporto de Guanambi (GNM/SNGI), não possui EPTA CAT "A" que presta serviços de informação e alerta AFIS para o pouso e decolagem de aeronaves, conforme apresentado pela empresa INFRACEA;

ROTAER D-AMDT 42/22 ⇄ Ver mudanças

Isaac Moura Rocha (SNGI) / GUANAMBI, BA
AD PUB INFRACEA 1NW UTC-3 VFR IFR L21 , L26
14 - L12 - (1700x30 ASPH 18/F/A/Y/T L14 , L15) - L12 - **32**

14 12 29S/042 44 46W
553 **(1814)**
SBRE (CINDACTA 3)

CMB- [2] PF TF **SER** - S1

MET - **MET CIVIL –**
[1]

Fonte: https://aisweb.decea.mil.br/?i=aerodromos&codigo=SNGI

5) O atestado apresentado referente a INFRAERO Aeroportos, trata-se de serviços de informação de voo de EPTA CAT "A" e manutenção de EPTA CAT "A", quando o atestado exigido é de serviços de operação e manutenção de EPTA CAT "A". Neste caso, apenas o atestado de capacidade de manutenção de EPTA CAT "A" foi aceito;
Nota: O atestado (5) foi apresentado 2 (duas) vezes nos documentos.
6) O atestado apresentado referente a Prefeitura Municipal de Lages/SC, trata-se de serviços de operação de EPTA CAT "A" no Aeroporto de Lajes/SC (LAJ/SBLJ). Considerando que o atestado foi emitido no período em que o Aeroporto de Lajes/SC (LAJ/SBLJ) possuía EPTA CAT "A", o mesmo foi aceito, entretanto, não conta no mesmo atestado o serviço de manutenção de EPTA CAT "A", aceito no item anterior (5);
7) O atestado apresentado referente ao Aeroporto de Mossoró/RN (MVF/SBMS), trata-se de serviço de informação de voo, quando o atestado exigido é de serviços de operação e manutenção de EPTA CAT "A";
8) O atestado apresentado referente a Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, trata-se de serviço de informação de voo característico da EPTA CAT "A", no Aeroporto Pedro Rabelo de Souza (PYT/SNZR), em Paracatu/MG. Porém, em consulta as publicações aeronáuticas, consta que o Aeroporto Pedro Rabelo de Souza (PYT/SNZR) possui somente EPTA CAT "D" contendo uma "ERAA". Sendo assim não atesta capacidade de serviços de operação e nem mesmo de manutenção de EPTA CAT "A", conforme exigido em Edital;
Nota: Sobre o item acima (8), constata-se atestado com informações imprecisas considerando que o Aeroporto Pedro Rabelo de Souza (PYT/SNZR), não possui EPTA CAT "A" que presta serviços de informação e alerta AFIS para o pouso e decolagem de aeronaves, conforme apresentado pela empresa INFRACEA;

AEROPORTO SANT'ANA – COMANDANTE ANTÔNIO AMILTON BERALDO – SBPG – PONTA GROSSA-PR.
RUA MATHIAS GRANI, Nº 1001, CARÁ-CARÁ – CEP: 84043-565 – FONE: (42) 3220-1000 – RAMAL: 2006.

ROTAER D-AMDT 44/22 Ver mudanças

Pedro Rabelo de Souza (SNZR) / PARACATU, MG 17 14 35S/046 52 53W
AD PUB 3SW UTC-3 HJ 730 **(2395)**
11 - (1500x30 ASPH 11/F/C/Y/T) - **29** SBBS (CINDACTA 1)

RDONAV -NDB PKT 300 1713.03S/04656.03W

SER - S1

MET - **MET CIVIL –**
[2]

Fonte: https://aisweb.decea.mil.br/?i=aerodromos&codigo=SNZR

9) O atestado apresentado referente a empresa Fraport, trata-se de serviço de informação de voo, quando o atestado exigido é de serviços de operação e manutenção de EPTA CAT "A";
10) O atestado apresentado referente a empresa Consórcio J2-E, trata-se de serviço de informação de voo, quando o atestado exigido é de serviços de operação e manutenção de EPTA CAT "A". O mesmo atestado comprova a qualificação técnica da empresa em relação a EPTA CAT "C" PAPI, sendo este aceito para comprovação da qualificação técnica deste equipamento;
11) O atestado apresentado referente ao Ministério da Defesa, trata-se de serviço de informação de voo, quando o atestado exigido é de serviços de operação e manutenção de EPTA CAT "A";

CONCLUSÃO

Reprovação dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA,** mediante a constatação de descumprimento do item 4.1.5. quando a empresa apresentou documentos sem a devida assinatura, baseando-se no disposto no Termo de Referência do Objeto:

4.4. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

Além dos apontamentos descritos acima, consideram-se os itens não aceitos ou irregulares, conforme descritos nas planilhas 1 e 2:

AEROPORTO SANT'ANA – COMANDANTE ANTÔNIO AMILTON BERALDO – SBPG – PONTA GROSSA-PR.
RUA MATHIAS GRANI, Nº 1001, CARÁ-CARÁ – CEP: 84043-565 – FONE: (42) 3220-1000 – RAMAL: 2006.

PLANILHA 1

	4.1.3 e 4.1.4 Qualificação técnica	Item 4.1.3 Técnico nível básico, pleno ou supervisor para efetuar as manutenções			Item 4.1.4 Engenheiro que atuará como Resp. Técnico com os CHT
a	Grupo geradores/Baterias: SIS ENE GRUGER; SIS ENE BBAT	James Kelly Dantas amorim Leandro Carlos da Silva		Carlos Alberto Pereira James Kelly Dantas amorim Leandro Carlos da Silva José Luciano Vicente da Silva Wilson José da Cruz Paiva Ivon Jonson Cavalcanti da Silva	Foi apresentado diversos documentos de Responsabilidade Técnica do Engenheiro José Luciano Vicente da Silva, tais como CREA, CAT e Atestados Técnicos e contrato de trabalho com a função de Responsável técnico deste Profissional, conforme exigido no item 4.1.4 do certame; (RA 66-23 com o CHT em questão, menos o CHT de nível supervisor na área de informática, onde foi apresentado o Técnico de Manutenção Ivon Jonson Cavalcanti da Silva.
b	Sistema de proteção de descargas elétricas: SIS ENE PROTEÇÃO;			Carlos Alberto Pereira James Kelly Dantas amorim Leandro Carlos da Silva José Luciano Vicente da Silva Wilson José da Cruz Paiva Ivon Jonson Cavalcanti da Silva	
c	USCA e painel de baixa tensão e Painel de transferência automática: SIS ENE PBT –PTA			Carlos Alberto Pereira James Kelly Dantas amorim Leandro Carlos da Silva José Luciano Vicente da Silva Wilson José da Cruz Paiva Ivon Jonson Cavalcanti da Silva	
d	Auxílios meteorológicos: EMS –AUX MET EMS-3	Roberto Costa de Oliveira José Luciano Vicente da Silva Wilson José da Cruz Paiva Ivon Jonson Cavalcanti da Silva	Roberto Costa de Oliveira (EMS 1, 2 e 3)	José Luciano Vicente da Silva (EMS 1, 2 e 3)	
e	Informática: SIS IOP TATIC SIS IOP CCAM	José Luciano Vicente da Silva Ivon Jonson Cavalcanti da Silva		Ivon Jonson Cavalcanti da Silva	
f	Telecomunicações SIS TEL VHF ICOM; HARDWARE OPERACIONAL – EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE – SIS TEL MANWAN;	Roberto Costa de Oliveira José Luciano Vicente da Silva Ivon Jonson Cavalcanti da Silva	Wilson José da Cruz Paiva	Leandro Carlos da Silva José Luciano Vicente da Silva Ivon Jonson Cavalcanti da Silva	
g	Sistema PAPI AUX VIS PAPI L880	James Kelly Dantas amorim Leandro Carlos da Silva		Carlos Alberto Pereira James Kelly Dantas amorim Leandro Carlos da Silva José Luciano Vicente da Silva Ivon Jonson Cavalcanti da Silva	
h	Farol de aeródromo: AUX VIS FAROT;	James Kelly Dantas amorim Leandro Carlos da Silva		Carlos Alberto Pereira James Kelly Dantas amorim Leandro Carlos da Silva José Luciano Vicente da Silva Ivon Jonson Cavalcanti da Silva	
i	Sistema de balizamento de pista de pouso e decolagem e Taxi: AUX. VIS BALIZAMENTO;	James Kelly Dantas amorim Leandro Carlos da Silva		Carlos Alberto Pereira James Kelly Dantas amorim Leandro Carlos da Silva José Luciano Vicente da Silva Ivon Jonson Cavalcanti da Silva	

AEROPORTO SANT'ANA – COMANDANTE ANTÔNIO AMILTON BERALDO – SBPG – PONTA GROSSA-PR.
RUA MATHIAS GRANI, Nº 1001, CARÁ-CARÁ – CEP: 84043-565 – FONE: (42) 3220-1000 – RAMAL: 2006.

Nota 1: Contrato de trabalho dos técnicos Leandro Carlos Silva e Roberto Costa de Oliveira não aceitos por estarem sem assinatura.

PLANILHA 2

AEROPORTO SANT'ANA – COMANDANTE ANTÔNIO AMILTON BERALDO – SBPG – PONTA GROSSA-PR.
RUA MATHIAS GRANI, Nº 1001, CARÁ-CARÁ – CEP: 84043-565 – FONE: (42) 3220-1000 – RAMAL: 2006.

Item	Item Solicitado	Documento apresentado				Status
4.1.1	CET/CEOP	Apresentado CET 07/2013				Aceito
4.1.2	Atestado de Capacidade Técnica	Foram apresentados diversos atestados de capacidade técnica referente ao objeto do certame. Porém, foram apresentados atestados inconsistentes, que colocam em dúvida a veracidade de outros documentos.				Aceito
Item	**Item Solicitado**	**Função/Objeto do contrato de trabalho/CTPS**	**Profissional**	**Vínculo**	**Hab. Técnica**	**Status**
4.1.3	Técnico de Manutenção	Serviço de manutenção de sistema de controle do espaço aéreo	Wilson José da Cruz Paiva (Pág 167-170)	Contrato nº 05/2018 Validade: 28/03/2018 a indeterminado	CHT	Aceito
		Prestação de Serviço especializado por demanda – Manutenção corretiva e preventiva EMS – Estação Meteorológica de Superfície. (Contrato sem assinatura da contratante.)	Roberto costa de oliveira (Pág 171 – 180)	Contrato nº 244/2022 Validade: 11/07/2022 a indeterminado	CHT	Não aceito
		Prestação de serviços especializados com engenharia elétricista nas bases e obras da INFRACEA	James Kelly Dantas amorim (Pág 210 – 219)	Contrato nº 232/2022 Validade: 20/06/2022 a 30/06/2023	CHT	Aceito
		Serviços de manutenção de sistemas de controle do espaço aéreo	Ivon Jonson Cavalcanti da Silva (Pág 198 – 209)	Contrato nº 03/2020 Validade: 01/01/2020 a indeterminado	CHT	Aceito
		Prestação e serviços por demanda como coordenador técnico de elétrica. (Contrato sem assinatura do contratado)	Leandro Carlos da Silva (Pág 220 – 230)	Contrato nº 09/2021 Validade: Prazo indeterminado	CREA 000202/2022-INT CHT	Não aceito
		Serviços de manutenção de sistemas de controle do espaço aéreo	Edson Nerenberg (Pág 231 – 235)	Contrato nº 05/2018 Validade: 01/03/2018 a indeterminado	CHT	Aceito
		Serviços de manutenção de sistemas de controle do espaço aéreo	Carlos Alberto Pereira Silva (Pág 242 – 245)	Contrato nº 05/2018 Validade: 27/02/2018 a indeterminado	CHT	Aceito
4.1.4	Responsável Técnico	Engenheiro Eletricista	José Luciano Vicente da Silva (Pág 155-161)		CREA 000207/2022-INT	Aceito
4.1.5	Atividade de Consultoria não prevista no edital.	Prestação de serviço de consultoria operacional e administrativa de todas as EPTA do grupo INFRACEA. (contrato sem assinatura do contratado)	Adriano Porfirio de Oliveira (Pág 181 – 192)	Contrato de Trabalho com vigência de 17/12/2022 a 17/12/2023.	LPNA: 2013276045	Não aceito.
4.1.6	Gerente da Segurança Operacional com curso ASE 009 e ASE 010 ou ASE007	Prestação de Serviços especializados de execução e acompanhamento de: Processos AGA, processos COMAER, processos ANAC, PBZPA/ PBZPANA/PBZPH e demais produtos correlatos, OPEA/PRE-OPEA, Estudos aeronáuticos, Gestão de EPTA, Gestão de SOSO(ASOCEA) e Assuntos de Controle de Tráfego Aéreo e Controle do Espaço Aéreo.	Miguel Antunes da Costa Junior (Pág 236 – 240) **(Pág 263-272)**	Contrato de prestação de serviços nº 32/2021 Validade: **21/06/2021 a 21/06/2022** Contrato de trabalho nº 32/2021 Validade 22/06/2022 a 20/06/2023	ASE 007 SIPAER 04276 LPNA: 2012192727	Aceito.
4.1.7	Operador de estação aeronáutica (Pág. 27)	Prestação de Serviço como Operador de Estação Aeronáutica - OEA	Carlos Rogério Navarro (Pág 192 – 197)	Contrato de trabalho Validade: 05/06/21 a 05/06/22 Contrato vencido Contrato de trabalho nº 39 Validade 04/06/2020 a 04/06/2021	LPNA: 2013225762 CMA: 18/01/2024 TGL: 2022/2023	Aceito

AEROPORTO SANT'ANA – COMANDANTE ANTÔNIO AMILTON BERALDO – SBPG – PONTA GROSSA-PR.
RUA MATHIAS GRANI, Nº 1001, CARÁ-CARÁ – CEP: 84043-565 – FONE: (42) 3220-1000 – RAMAL: 2006.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Divisão de Administração
Aeroporto Sant'Ana - SBPG

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/FMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS

Mercado da Família

PREGÃO: 28/2023 **PREGOEIRO: ELIANA DELIZUK INGLEZ**

LOTE	LICITANTE	ITEM	MARCA	EAN	GRAMATURA	PARECER
1	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Água mineral sem gás				REPROVADO
2	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Água mineral com gás				REPROVADO
3	CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDA	Biscoito amanteigado	Mabel			REPROVADO
4	CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDA	Biscoito água e sal	Marilan			REPROVADO
5	CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDA	Biscoito Maria	Isabela			REPROVADO
6	CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDA	Biscoito maisena	Mabel			REPROVADO
7	CEREALISTA AGROB.K LTDA	Feijão preto	No Prato	7898965082079		APROVADO
8	COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI	Feijão preto Premium	Caldo Novo			REPROVADO
9	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	Queijo ralado	Seleti	7898961796017	50g	APROVADO

APROVAÇÃO: CONFORME AMOSTRA E FICHA TÉCNICA.
REPROVAÇÕES:
LOTES 1 e 2: EMPRESA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. MOTIVO: FALTA DE AMOSTRA E FICHA TÉCNICA
LOTES 3, 4, 5 e 6: EMPRESA: CAFÉ COM PÃO DISTRIBUIDORA LTDA. MOTIVO: FALTA DE AMOSTRA E FICHA TÉCNICA
LOTE 8: EMPRESA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI. MOTIVO: FALTA DE AMOSTRA E A FICHA TECNICA NÃO CONDIZ COM A VALIDADE MÍNIMA DO EDITAL.

PONTA GROSSA, 10 DE ABRIL DE 2023 Comissão de Recebimento PROMEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 65/2023.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 27 de abril de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de materiais para manutenção dos pontos de ancoragem dos cenários na Unidade Cultural Cine Tetro Ópera - SMC. Valor Máximo: R$ 6.000,34(seis mil reais e trinta e quatro centavos). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2023
ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 66/2023.

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 28 de abril de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica, para Aquisição de material esportivo (touca lisa para natação) para desenvolvimento do projeto "Esporte de Base" da SMESP. Valor Máximo: R$ 3.570,00(três mil, quinhentos e setenta reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2023
EDELMAR JOSÉ PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público que a **Secretaria Municipal de Cultura (SMC), divulga o presente Chamamento Público com o objetivo de realizar o credenciamento para: credenciamento de grupos ou coletivos de profissionais representados por um responsável, para apresentações de espetáculos teatrais adultos e infantis, de abril a agosto de 2023, no Cine Teatro Ópera - PROGRAMA PLATÉIA**, conforme os termos deste edital, conforme o que segue:

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

PRAZO DE CREDENCIAMENTO: As inscrições estarão abertas da data de sua publicação até as 23h59 do dia **16 de abril de 2023**, exclusivamente de forma online.

Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Cultura, das 12h00min às 18h00min na sede da mesma, ou pelo telefone (42) 3220 1000, ramal 2090, pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes, ou SEI 017877/2023.

Ponta Grossa, 11/04/2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ,** através de seu Departamento de Compras, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico n° 40/2023, a sua SUSPENSÃO, tendo em vista pedido de impugnação feito pela empresa ECODET AMBIENTAL - BORSATO GOMES E CIA LTDA, através do SEI030398/2023. Comunicamos que será informada, em tempo oportuno, a nova data e horário para abertura do referido pregão através de publicação em Diário Oficial do Município.

Maiores informações, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras, sito à Av. Visconde de Taunay. 950, no horário das 13:00 h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220 1000 – ramal 1349 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia//

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2023

Maria Claudete Rodrigues Wanderley

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR

Aviso de Suspensão de Licitação

O **Município de Ponta Grossa/PR** informa a suspensão do **Pregão, na forma eletrônica nº 42/2023**, que se realizaria no dia 14 de Abril de 2023 , às 09h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) para **REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de tela interativa educacional móvel visando a inovação tecnológica para as unidades educacionais da Rede Municipal de ensino**. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 1003 ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 11/04/2023.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES

Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023

Processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 19/2023 – Processo nº 54/2023 – para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO QUÍMICA DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA E CISTERNAS, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS UNIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATÉRIA PRIMA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO.**, realizado em 22/03/2023:

FORNECEDOR: MORAIS E DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA –

CNPJ: 18.850.814/0001-80

Valor Total do Fornecedor: 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, 3 (TRÊS) APLICAÇÕES), SENDO 145.000 M² CADA APLICAÇÃO. ENSINO FUNDAMENTAL.	sm sm	SVÇ	435000	R$ 0,0600	R$ 26.100,0000
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, 3 (TRÊS) APLICAÇÕES), SENDO 150.000 M² CADA APLICAÇÃO. ENSINO INFANTIL.	sm sm	SVÇ	150000	R$ 0,0600	R$ 9.000,0000

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, 2 (DUAS) LIMPEZAS, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.	sm sm	SVÇ	1	R$ 28.600,0000	R$ 28.600,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 63.700,00 (Sessenta e três mil e setecentos reais).

Ponta Grossa/PR, 11 de abril de 2023.

SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 24 / 2023

DATA: 11/04/2023 **PROTOCOLO:** 17280 / 2023 **PROCESSO:** 137

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: FELIPE GABRIEL LOCKS 05486070950
CNPJ: 44.919.749/0001-02 **Insc. Estadual:**
Endereço: JOAQUIM MARIANO RIBAS, 154
Bairro: GUABIROTUBA **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:** 81.520-480
Telefone:

OBJETO

Contratação de profissional p/ prestação de serviços especializados de ensino de música, através de aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino M. Alves

JUSTIFICATIVA

Disponibilizar profissional especializado para ministrar aulas, apresentações e formação de grupos com os alunos do Conservatório Musical Paulino M. Alves, tendo em vista atender a demanda dos alunos matriculados, transmitindo assim, conhecimento de arte musical, para formação de profissionais na área musical. Os profissionais abaixo relacionados foram selecionados através do edital "CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022", realizado por esta Secretaria.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
16002133920083215333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	125975	**Contratação de profissional, através do CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022.**	SVÇ	12	2.115,00	25.380,00
						Total:	**25,380.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme **Parecer Jurídico n.0501/2023.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 25. Caput

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
Pregão, na forma eletrônica nº 64/2023

O **Município de Ponta Grossa - PR realizará às 09h00m do dia 02 de maio de 2023,** através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de uniforme com modelo especial para alunos da rede municipal de ensino que farão parte dos Grupos Fanfarra e Comissão de Frente da Secretaria Municipal de Educação. Valor Máximo: R$ 160.050,00(cento e sessenta mil e cinquenta reais). Mais informações, bem como a integra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000 ramal 1006 ou ainda através do link http://www.pontagrossa.pr.gov.br/ portaldatransparencia.

Ponta Grossa, 10 de abril de 2023
Secretária Municipal de Educação
Simone do Rocio Pereira Neves

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 014/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2022

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público: PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE					
30921	VANESSA DIAS DOS SANTOS	132248460	03/02/2023		0104
Total: 00001					
TOTAL GERAL: 00001					

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2023.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPDO554.COL Página 1 :trato de Contratos de Trabalho nº 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 004/2022

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação	
Emprego público: PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE						
30369	NOEMI THOMAZ	108676094	24/03/2023		0009	AF
31140	KARINE JOSIANE SOARES NEVES	102872940	03/04/2023		0010	AF
31076	MONIKA MORO VIEIRA RODRIGUES	68487994	08/03/2023		0072	
31070	ADRIANE DE SANTANA MALTA	40871368	08/03/2023		0073	
31073	JESSAMIN VARGAS WOICIECHOWSKI	73321832	08/03/2023		0074	
31109	PAOLA DE CASSIA F BORGES RODRIGUES	98651136	20/03/2023		0077	
31099	TANI KARIELLI PONTAROLLO	92723461	15/03/2023		0079	
31096	CAROLYNI ALVES WOSNIAK	97380830	14/03/2023		0080	
20817	THAKYANE SOUZA DO NASCIMENTO	99164506	09/03/2023		0081	
31122	JAQUELINE FATIMA FERREIRA	105051000	24/03/2023		0082	
31095	NICOLY TALITA HRYCYNA BELO	100173492	14/03/2023		0083	
30859	RAQUEL CRISTINA DA S.JOBBINS DE ARRUDA	105634307	08/03/2023		0084	
31092	EDILMARA DE JESUS VIEIRA	107450947	14/03/2023		0085	
30689	ISADORAH CARDOSO DE BEM SOUZA	136765698	08/03/2023		0086	
Total: 00014						
TOTAL GERAL: 00014						

Ponta Grossa, 5 de Abril de 2023.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPDO554.COL Página 1 :trato de Contratos de Trabalho nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 013/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 004/2022

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
Emprego público:	**PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE**				
31091	CARLA RIBEIRO SOARES	128696580	14/03/2023		0087
31106	MICHELLI SCHAVETOCK BOSCA	131670362	16/03/2023		0088
31150	NATIELE PACHECO DOS SANTOS	134519568	03/04/2023		0089
31154	ELISAMA DE SOUZA ARRUDA	129906200	05/04/2023		0090
30920	ANA CAROLINE DE BORTOLI	127178089	03/04/2023		0091
31134	RENATA BEATRIZ DE PAULA O DO NASCIMENTO	129897074	03/04/2023		0092
31157	NICOLE LORENA JAVORSKI	124138493	10/04/2023		0093
Total:	**00007**				
TOTAL GERAL:	**00007**				

Ponta Grossa, 5 de Abril de 2023.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPDO554.COL Página 1 /trato de Contratos de Trabalho nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AV. VISCONDE DE TAUNAY, 950, Tel: 3220-1394 - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa - PR

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO
Nº 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2022

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação	
Emprego público:	**PROFESSOR 20HRS - PERMANENTE**					
31141	MARILIA CRISTINA MARQUES MANOSSO	143856810	03/04/2023		0017	AF
31148	MARIA SILVANA CAVALHEIRO	64192825	03/04/2023		0018	AF
31136	JULIANA PACHECO RIGONI	90065246	03/04/2023		0143	
31138	DEBORA REGINA AMARO	101179699	03/04/2023		0144	
31132	ROSILETE DE FREITAS PIRES DA LUZ	100241773	03/04/2023		0145	
31131	BRUNA RODRIGUES BENSBERG	100630060	03/04/2023		0147	
31135	SHEILA BUENO DE OLIVEIRA	100763460	03/04/2023		0148	
Total:	**00007**					
TOTAL GERAL:	**00007**					

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2023.

Extrato de Contratos de Trabalho - FPDO554.COL Página 1 /trato de Contratos de Trabalho nº 015/2023

20º Edital dos Servidores Desligados por adesão ao PDV

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 20.253/2022, torna público, a lista dos servidores municipais que firmaram acordo para desligamento do quadro de pessoal por adesão ao programa de demissão voluntária.

Classifi-cação	Matrícula/Nome	Emprego Público	Lotação	Protocolo de inscrição
476º	14.585 Antonio Carlos do Amaral	Aux. Man. Predial II	PMPG/SMSP	52.152/22
477º	200.574 Sueli Maria Pinto Samways	Assitente Social	FMS	51.950/22
478º	12.946 Halue Kobayashi	Escriturário II	PMPG/SME	52.251/22
479º	17.229 Luiz Antonio Maia Brigola	Assistente Adm.II	PMPG/SMIP	52.351/22
480º	16.741 Patricia Maria Zaremba de Oliveira	Professor 20 h.	PMPG/SME	52.303/22
481º	12.023 Rosidea Monte Serrate Faustin	Servente Escolar	PMPG/SME	52.634/22
483º	200.889 Ivete Terezinha Vieira Rosa	Técnico em Enfer.	FMS	52.946/22
484º	25.944 Andreia Cristine Cunha da Luz	Servente Escolar	PMPG/SME	53.004/22
485º	22.234 Adriana Pacholok	Médico	FMS	52.257/22
486º	16.349 Ana Maria Gololuch	Professor 20h.	PMPG/SME	53.040/22
487º	27.553 Carlos Alberto de Oliveira	Prof. Educ. Física	PMPG/SMESP	53.143/22
488º	200.585 Maria Aderir Padilha	Assist. Adm. II	PMPG/SMARH	52.951/22
489º	14.554 Adão José Soares de Lima	Aux. Man. Predial II	PMPG/SMSP	52.522/22
490º	8.231 Sara Daniza Sequeira	Professor 20 h.	PMPG/SME	53.245/22
491º	13.232, 20.577 Zélia Araujo da Silva Filha	Professor 20 h.	PMPG/SME	53.306/22
492º	9.196 João Pedro Tertuliano Pinto	Aux. Man. Predial II	PMPG/SMMA	53.531/22
493º	9.992, 16.482 Siméia Aparecida Mendes da Luz	Professor 20 h.	PMPG/SME	53.561/22
494º	11.989, 17.350 Irlanda Puchta Brasil de Oliveira	Professor 20 h.	PMPG/SME	53.675/22
495º	200.804 Eloisa de Souza Alves	Assistente Adm. I	FMS	53.491/22
496º	11.822 Juraci de Fatima Marcondes	Servente Escolar	PMPG/SME	53.999/22
497º	200.564 Carlos Eduardo Coradassi	Médico Veterinário	FMS	54.086/22
498º	21.820 Fabiana da Silva	Fisioterapeuta	FMS	54.519/22
499º	6.080 Neuri Ivone Jensen	Agente Adm. I	PMPG/PGM	54.751/22
500º	13.049 Orlando Fontoura de Jesus	Agente Adm. I	PMPG/SMMA	55.357/22
501º	1.002.916 Epaminondas Ribeiro do Prado	Guarda Civil Mun.	PMPG/SMCSP	55.453/22
502º	8.309 Célia Aparecida dos Santos	Professor 20 h.	PMPG/SME	55.507/22
503º	8.488 Luciana Bach Canteri	Professor 20 h.	PMPG/SME	55.541/22
504º	6.541 Niloeia do Rocio Suzhlc Ferreira	Professor 20 h.	PMPG/SME	55.908/22
505º	13.679 Fabiana do Rocio Mesquita	Professor 20 h.	PMPG/SME	55.908/22

O servidor dententor da classifíccção 482º optou por manter o contrato de trabalho ativo.

Cliciane Lúcia Garczarek Torres Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

SMC
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023
CREDENCIAMENTO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS PARA O PROGRAMA PLATEIA

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), divulga o presente Chamamento Público com o objetivo de realizar o credenciamento para apresentações de abril a agosto de 2023 no Cine Teatro Ópera. Os espetáculos teatrais adultos serão realizados às quintas-feiras e os espetáculos teatrais infantis serão realizados aos sábados integrando o Programa Plateia, conforme os termos deste edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente edital grupos ou coletivos de profissionais, representados por um responsável. O proponente poderá ser pessoa física ou jurídica, maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição.

1.2 - Para participação neste edital o proponente deve comprovar através de currículo/portfólio a atuação nas artes cênicas e ser residente ou sediado no município de Ponta Grossa por no mínimo 2 (dois) anos.

1.3 - Não poderão participar deste edital pessoas físicas ou jurídicas inadimplentes com a Fazenda do município, do estado do Paraná ou da União. Para a efetivação da contratação será solicitada a apresentação de documentos que comprovem a adimplência do credenciado.

1.4 - Não poderão participar deste edital servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e/ou membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

1.5 - Cada proponente poderá submeter até 2 (duas) inscrições para o Programa Plateia, sendo, uma inscrição para espetáculo adulto e uma inscrição para espetáculo infantil.

1.6 - O proponente poderá inscrever a oferta de espetáculos já produzidos ou inéditos com duração de 40 a 60 minutos.

1.7 - Os espetáculos credenciados se apresentarão no palco B do Cine Teatro Ópera, fazendo uso da estrutura de som e iluminação disponível no referido auditório.

1.8 - Os espetáculos adultos credenciados farão parte do projeto com apresentações programadas para todas as quintas-feiras do período compreendido entre **27 de abril a 31 de agosto de 2023**, sempre às 19h. Os espetáculos deverão encerrar até às 20h, impreterivelmente, para evitar conflitos com a programação do palco A.

1.9 - Os espetáculos infantis credenciados farão parte do projeto com apresentações programadas para todos os sábados do período compreendido entre **29 de abril a 26 de agosto de 2023**, sempre às 15h. Os espetáculos deverão encerrar até às 16h, impreterivelmente, para evitar conflitos com a programação do palco A.

1.10 - É vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha *fake news* (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, o contrato será considerado nulo, sem qualquer prejuízo para a SMC.

1.11 - Em nenhuma hipótese o credenciamento do proponente gerará qualquer vínculo empregatício ou compromisso de contratação e/ou pagamento pela SMC.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas da data de sua publicação até as 23h59 do dia **16 de abril de 2023**, exclusivamente de forma online.

2.2 - O envio das inscrições se dará pelo preenchimento de formulário online disponível no site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos, com confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail.

2.3 - É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

2.4 - Para realizar as inscrições o proponente deverá preencher o formulário eletrônico disponível em cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos e anexar os seguintes documentos (em formato jpg ou pdf no tamanho máximo de 5MB):

PESSOA FÍSICA

a) Cópia, frente e verso, de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do representante;
b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante;
c) Cópia do comprovante de endereço em nome do representante (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. **ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de endereço em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de corresidência, conforme modelo disponibilizado no site.
d) Certidão de Antecedentes Criminais do representante, emitida pela Polícia Federal. *Este documento pode ser emitido em : https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais;*
e) Proposta de apresentação do espetáculo contendo: sinopse, release, composição da equipe (incluindo artistas e técnicos), indicação de até 4 (quatro) datas para apresentação do espetáculo, dentro do período de 27 de abril a 31 de agosto de 2023, respeitando o dia do projeto para o qual o espetáculo está sendo proposto (quintas-feiras ou sábados).

PESSOA JURÍDICA

a) Cópia do cartão CNPJ (Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas);
b) Cópia do certificado da condição de MEI (CCMEI), contrato social com a última alteração ou estatuto atualizado;
c) Documento de identificação do representante legal, frente e verso, com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
d) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do(a) representante legal;
e) Comprovante de endereço podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.
f) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais do representante legal: *este documento pode ser emitido em https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao*;
g) Proposta de apresentação do espetáculo contendo: sinopse, release, composição da equipe (incluindo artistas e técnicos), indicação de até 4 (quatro) datas para apresentação do espetáculo, dentro do período de 27 de abril a 31 de agosto de 2023, respeitando o dia do projeto para o qual o espetáculo está sendo proposto (quintas-feiras ou sábados).

2.5 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

3 – DO DEFERIMENTO E RECURSOS

3.1 - A Secretaria Municipal de Cultura publicará até o dia **18 de abril de 2023** no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos proponentes listados em ordem alfabética.

3.2 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão automaticamente indeferidas.

3.3 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados através de formulário próprio disponibilizado no site cultura.pontagrossa.pr.gov.br/chamamentos-publicos, até às 23h59min do dia **19 de abril de 2023**.

3.4 - Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e o resultado será divulgado até o dia **20 de abril de 2023**.

4 - DAS APRESENTAÇÕES

4.1 - Os proponentes habilitados ficam credenciados para apresentar o espetáculo inscrito. O número de credenciados e o número de apresentações de cada espetáculo será definido e divulgado após a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com base nas datas fornecidas pelos proponentes no momento da inscrição.

4.2 - Caso o número de espetáculos inscritos seja maior do que a quantidade de datas disponíveis para apresentações e/ou a mesma data tenha sido sugerida por mais de um proponente, os espetáculos serão credenciados por ordem de inscrição.

4.3 - O cronograma de apresentações será definido durante reunião a ser realizada no dia **24 de abril de 2023** às 19h, na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Sete de Setembro, 572 – Centro. Caso a ordem de apresentação não seja decidida em comum acordo entre os proponentes, o cronograma será definido através de sorteio público. Todos os representantes (aqueles responsáveis pela inscrição), deverão estar dentro da sala para reunião impreterivelmente às 19h, levando à automática exclusão do processo os proponentes que não enviarem seus representantes. Não serão tolerados atrasos, sendo desclassificados os que não respeitarem o horário.

4.4 - Os credenciados, ao seu critério, poderão ou não cobrar ingressos ou arrecadar doações para instituições na entrada para o espetáculo. Em caso de cobrança de ingressos, o valor arrecadado será integralmente do credenciado, não havendo cobrança de qualquer taxa pela utilização do Teatro.

4.5 - O credenciado fica responsável por disponibilizar a equipe de apoio para realizar a venda ou troca de ingressos na entrada do Cine Teatro Ópera.

4.6 - O proponente credenciado poderá fazer uso dos equipamentos de som e iluminação disponíveis no auditório B do Cine Teatro Ópera, assim como, levar equipamentos complementares que julguem necessários. Neste caso, os equipamentos devem estar identificados e ficam sob responsabilidade do proponente. A Prefeitura de Ponta Grossa, a SMC e o Cine Teatro Ópera não se responsabilizam por danos ou extravio de equipamentos do proponente ou de terceiros por ele contratados.

4.7 - Todas as questões referentes à produção, promoção, divulgação, transporte, material artístico, pagamento de direitos autorais, contratação de profissionais e demais fatores para a realização do espetáculo são de inteira responsabilidade do proponente.

4.8 - Os proponentes que forem contemplados por este edital poderão realizar parcerias com empresa(s) e instituição(ções) ou receber patrocínios e contribuições que visem o melhor desenvolvimento do seu espetáculo.

4.9 - Os credenciados poderão encaminhar o material de divulgação do espetáculo para ser publicado nas redes sociais da SMC através do e-mail pontagrossa.cultura@gmail.com. A SMC não se responsabiliza pela produção de material de divulgação dos espetáculos

contemplados neste edital.

4.10 - O proponente que não realizar a apresentação no dia definido, sem motivo justificado, poderá ser excluído da lista de credenciados.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para a Prefeitura de Ponta Grossa ou para a SMC.

5.2 - A SMC poderá alterar ou revogar o presente edital a qualquer tempo por ato unilateral da SMC, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização aos credenciados.

5.3 - Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com.

5.4 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC.

5.5 - Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento.

5.6 - Ao submeter a inscrição o proponente declara estar ciente e de acordo com este edital.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL 005/2023
PROJETO SEXTA ÀS SEIS 2023

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Cultura, com o objetivo de selecionar grupos, conjuntos e bandas ponta-grossenses para apresentação pública, identificando, divulgando e incentivando a produção musical local, promovendo o intercâmbio cultural entre os artistas e proporcionando cultura gratuita para toda comunidade, institui o edital que regulamenta o projeto **Sexta às Seis 2023**.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - A participação como proponente no projeto Sexta às Seis 2023 é facultada a músicos residentes em Ponta Grossa há no mínimo 2 (dois) anos, que passarão por processo seletivo para apresentação pública no Parque Ambiental de Ponta Grossa.

1.2 - Podem se inscrever grupos, conjuntos e bandas, aqui denominados bandas, ponta-grossenses, de diferentes estilos musicais com 03 (três) ou mais integrantes, incluindo DJs. Cada banda deve definir um representante que será o proponente na inscrição e assumirá as responsabilidades pela banda no decorrer deste edital.

1.3 - Poderão participar como representante, pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, com documento comprobatório apresentado no ato da inscrição. O representante precisa, obrigatoriamente, integrar a banda como músico.

1.4 - Não poderão participar como proponente deste edital servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa e membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural.

1.5 - É expressamente proibida a interpretação de música acompanhada por *playback*.

1.6 - A coordenação do projeto Sexta às Seis poderá convidar artistas, grupos, conjuntos e bandas de reconhecida trajetória musical para apresentações especiais ao longo do ano.

1.7 - Poderão participar deste edital bandas autorais e bandas *cover* (tributo ou não).

1.8 - Para inscrição na categoria de bandas autorais, deverá ser enviado material próprio (vídeo, áudio e letra) para avaliação. Os shows a serem realizados não necessitam ser inteiramente autorais.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir da publicação deste edital e podem ser feitas por meio do preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2, até às 23h59 do dia **07 de maio de 2023**.

2.2 - Todos os documentos pessoais solicitados são referentes ao responsável pela banda (RG, CPF, comprovante de residência e conta bancária para depósito). A conta bancária deve estar em nome do responsável pela banda, não podendo ser conta conjunta.

2.3 - Para as inscrições será necessário:

2.3.1 - Preencher o formulário eletrônico disponível em www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2023-2

2.3.2 - Anexar cópias dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado no site da SMC, preenchida com os dados de todos os integrantes e assinada pelo representante da banda;
b) Documento de identificação com foto, assinatura e número legível, tais como: RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do representante;
c) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante;
d) Documento bancário do representante contendo: nome do banco, nome do titular da conta, número da agência, número da conta, número da operação (se houver);
e) Comprovante de residência podendo ser: contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel. Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital. **ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de corresidência, conforme modelo disponibilizado no site.
f) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos no Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal (CND Municipal) no CPF do representante. Esse documento pode ser emitido através do link https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes;
g) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (CND Estadual) no CPF do representante. Esse documento pode ser emitido através do link http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica;
h) Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal) no CPF do representante. Esse documento pode ser emitido através do link https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pf/Emitir
i) Certidão de Antecedentes Criminais do representante no CPF do representante. Esse documento pode ser emitido através do link https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;
j) Repertório para show de 50 a 60 minutos;
k) Portfólio da banda, contendo: formação atual, histórico, influências musicais, estilo, materiais produzidos e projetos realizados ou que participou, imagens, links para vídeos, matérias, coletâneas e outros materiais relevantes para o trabalho da banda;
l) Link para acesso a 1 (um) arquivo de áudio, em boa qualidade, contendo 1 (uma) música, sendo essa música obrigatoriamente de composição própria para a categoria de banda autoral. O arquivo deve estar hospedado em uma plataforma com acesso livre para a produção avaliar.
m) Link para acesso a 1 (um) vídeo da banda com a formação que se apresentará no projeto, com duração de 10 a 15 minutos, em boa qualidade. Para inscritos na categoria de banda autoral o vídeo deve conter no mínimo 1 (uma) música de composição própria para avaliação. O arquivo deve estar hospedado em uma plataforma com acesso livre para a produção avaliar.
n) Letra da música ou músicas autorais do vídeo enviado, obrigatório para inscritos na categoria de banda autoral;
o) 3 (três) fotos da banda, em boa qualidade e no formato horizontal para serem usadas na divulgação.

2.4 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Sugere-se não deixar a inscrição para o último dia do prazo para diminuir as chances de problemas técnicos.

2.5 - Todas as informações dos integrantes devem constar na ficha de inscrição ou a mesma não será aceita.

2.6 - Cada representante poderá ser responsável por apenas uma banda. Não será permitido mais de um representante para cada banda. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo músico responsável, será aceita apenas a última inscrição realizada.

2.7 - Ao submeter a inscrição é gerada uma confirmação de recebimento por resposta automática via e-mail. É responsabilidade do proponente conferir o recebimento do email de confirmação e, através deste, certificar-se do devido preenchimento do formulário e envio correto dos anexos exigidos para a habilitação da inscrição.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

3.1 - A Secretaria Municipal de Cultura divulgará até o dia **09 de maio de 2023** no site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br e publicará no Diário Oficial do Município, a homologação das inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes das bandas listados em ordem alfabética.

3.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser preenchidos e encaminhados pelo site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até às 23h59min do dia **10 de maio de 2023**. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc).

3.3 - Os recursos serão avaliados pelos representantes da Secretaria Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **11 de maio de 2023**.

3.4 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltando, documentos ilegíveis ou faltando números, assim como, arquivos de áudio e vídeo fora do exigido neste edital serão automaticamente indeferidas.

4 – DA SELEÇÃO
4.1 - A seleção dos participantes ficará a cargo do banco de pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura, que avaliará o portfólio e a qualidade técnica da banda (áudio e vídeo).

4.2 - Para a categoria de banda autoral, será feita uma seleção de até 18 (dezoito) bandas para a participação no projeto Sexta às Seis 2023, sendo 9 (nove) bandas com mais de 5 (cinco) anos de existência e 9 (nove) bandas com menos de 5 (cinco) anos de existência. Para a categoria de banda *cover* (tributo ou não), a seleção será para até 2 (duas) bandas, sendo 1 (uma) banda com mais de 5 (cinco) anos de existência e 1 (uma) banda com menos de 5 (cinco) anos de existência. As apresentações acontecerão seguindo as datas constantes no Anexo I (com possibilidade de mudanças a critério da organização, conforme item 5.4 deste edital).

4.3 - O portfólio poderá receber a pontuação máxima de 10,0 e serão considerados os critérios:
- Histórico - 2,5 pontos
- Materiais produzidos - 2,5 pontos
- Projetos/eventos que participou - 5,0 pontos

4.4 - A qualidade técnica poderá receber a pontuação máxima de 10,0 pontos e será avaliada considerando os seguintes critérios:
- qualidade técnica da execução (instrumental e afinação vocal) - 2,0 pontos
- composição (arranjo, harmonia, timbre) - 2,0 pontos
- letra - 2,0 pontos
- interpretação/performance - 2,0 pontos
- adequação à proposta do projeto - 2,0 pontos

Para músicas instrumentais os critérios de avaliação da qualidade técnica serão:
- qualidade técnica da execução (instrumental) - 3,0 pontos
- composição (arranjo, harmonia, timbre) - 3,0 pontos
- interpretação/performance - 2,0 pontos
- adequação à proposta do projeto - 2,0 pontos

Para inscritos na categoria de banda *cover* (tributo ou não) os critérios de avaliação da qualidade técnica serão:
- qualidade técnica da execução (instrumental e afinação vocal) - 4,0 pontos
- interpretação/performance - 3,0 pontos
- adequação à proposta do projeto - 3,0 pontos

4.5 - A nota final será dada pela média entre a nota do portfólio e a nota da qualidade técnica.

4.6 - Em caso de empate, será considerada a maior nota no item qualidade técnica. Persistindo o empate, o desempate se dará pela maior nota nos critérios individualmente, na seguinte ordem:
- qualidade técnica da execução
- interpretação/performance
- composição
- letra
- adequação à proposta do projeto

4.7 - A qualidade do áudio e do vídeo interferirá no processo de seleção somente no caso da qualidade da gravação prejudicar a condição de avaliação da música e sua execução (exemplo: excesso de ruído, problemas de mixagem, entre outros).

4.8 - O resultado será divulgado até o dia **31 de maio de 2023** no site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município.

4.9 - A ordem de apresentação será decidida durante reunião a ser realizada no dia **05 de junho de 2023** às 19h, na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Sete de Setembro, 572 – Centro. Caso a ordem de apresentação não seja decidida em comum acordo entre as bandas, o cronograma será definido através de sorteio público. Todas as bandas selecionadas deverão enviar seus representantes legais (aqueles responsáveis pela inscrição), que deverão estar dentro da sala para reunião impreterivelmente às 19h, levando à automática exclusão do processo as bandas que não enviarem seus representantes. Não serão tolerados atrasos, sendo desclassificadas as bandas que não respeitarem o horário.

4.10 – Caso o representante de alguma banda não compareça no dia do sorteio público, será chamado, automaticamente, o suplente para ocupar a vaga.

4.11 - Se o número de inscrições for menor do que o número de vagas estipuladas neste edital, a comissão organizadora e a curadoria do projeto determinarão o número de apresentações.

5 – DA PREMIAÇÃO
5.1 - Cada banda selecionada receberá um prêmio no valor de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pago em até 120 (cento e vinte) dias após a data da apresentação, por meio de depósito em conta bancária do seu representante. Sobre o valor a ser pago em cada prêmio incidirão os tributos devidos legalmente.

5.2 - Em caso de desistência, uma banda suplente poderá ser chamada, a cargo da comissão organizadora do evento, caso haja tempo hábil para a substituição.

5.3 – As bandas selecionadas (e, assim sendo, premiadas) nunca ultrapassam o limite de 20 (vinte), sendo que qualquer outra participação no evento será considerada como artista convidado, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

5.4 - Custos sobre alimentação e transporte são de inteira responsabilidade da banda.

5.5 – A Secretária Municipal de Cultura arcará com as despesas decorrentes de ECAD.

6 – DAS APRESENTAÇÕES
6.1 - O projeto Sexta às Seis 2023 acontecerá às sextas-feiras, conforme cronograma que será divulgado até o dia **06 de junho de 2023**, no Parque Ambiental. Cada banda terá até 60 (sessenta) minutos para se apresentar com músicas autorais e/ou *covers*. Obrigatoriamente iniciando a primeira banda às 18h30 e finalizando sua apresentação até 19h30 e a segunda banda iniciando às 19h45 e finalizando sua apresentação até às 20h45.

6.2 - O tempo total de apresentação inclui as músicas a serem tocadas inclusive o *bis*, eventuais falas por parte da banda, performances e convidados a subirem ao palco. Poderá haver uma prorrogação no tempo de apresentação em caso de problema técnico atribuido à empresa contratada para fornecer equipamento de som e luz para a realização do evento.

6.3 - Todos os componentes da banda têm que estar presentes no local para a apresentação com antecedência mínima de 30 minutos. Em caso de descumprimento do horário, será considerada como desistência, sem direito a recebimento do prêmio.

6.4 - Em caso de chuva ou outros motivos de força maior, a comissão organizadora do projeto Sexta às Seis poderá desmarcar as apresentações, transferindo-as para a sexta-feira seguinte ou então outras datas, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

6.5 – Cada banda terá direito a uma passagem de som, com duração de até 1 (uma) hora, durante a tarde do dia da sua apresentação, conforme a organização do projeto definir.

6.6 - Como suporte técnico, serão disponibilizados, pela comissão organizadora do projeto, apenas equipamentos de som, incluindo a bateria (os pratos serão de responsabilidade da banda), um cubo de baixo, dois cubos de guitarra, palco e iluminação, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

6.7 - Quaisquer danos nos equipamentos disponibilizados serão de responsabilidade daqueles que venham a causá-los.

6.8 – As bandas deverão levar para a apresentação seus próprios instrumentos, pratos, pedais e outros objetos e acessórios que necessitem, que ficarão sob sua responsabilidade, assim como seus objetos pessoais. Em caso de dúvida, os mesmos deverão entrar em contato com o Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, no sentido de se informar sobre o que será disponibilizado pela mesma em equipamentos de sonorização e iluminação (pessoalmente ou pelo telefone 3220-1000 ramal 2087).

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Todos os participantes do projeto Sexta às Seis 2023 automaticamente cedem os direitos de uso de imagem e som para fins de divulgação e registro documental para a Prefeitura de Ponta Grossa e Secretaria Municipal de Cultura. A Secretaria Municipal de Cultura poderá exibir a gravação dos shows em plataformas digitais, bem como em outros canais de comunicação.

7.3 - Cabe ao responsável pela inscrição informar aos demais membros da banda sobre todas as questões relativas a este regulamento, incluindo datas, horários, pagamento de premiação, entre outros assuntos relativos ao projeto como um todo.

7.4 - Os responsáveis pelas inscrições deverão manter seus e-mails atualizados junto à coordenação do evento, bem como deverão acompanhar as publicações referentes ao edital pelo site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br.

7.5 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email pontagrossa.cultura@gmail.com.

7.6 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento e o seu não cumprimento acarretará na desclassificação da banda.

7.7 - Os casos omissos neste regulamento serão julgados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.8 - Ao submeter a inscrição os responsáveis pelas bandas declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2023

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura

SMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
FARIA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Ambiental Simplificada para a manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos, instalação de acessórios, a ser implantado na Av. Bispo Dom Geraldo Pellanda, 2598 – Uvaranas, CEP 84.025-007, Ponta Grossa, PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
NILTON NOFRE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Simplificada, para a Fabricação de Conservas de Legumes e Outros Vegetais, localizada na Rua Padre Anchieta, 199 - Col. Dona Luiza - 84045-250 - Ponta Grossa/PR.

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do *caput* do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 11 de Abril de 2023.

SAULO FAVORETTO
Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. do Contribuinte	Nome	Protocolo
204057	CONECTE SAUDE EIRELI	SEI030981/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 18/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 3605/2014
CONSUMIDOR: WEIDYNER ALEXSANDRO SANTOS SILVA
FORNECEDOR: YOU KNOW IDIOMAS LTDA - ME (DO UP)

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.540,05.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 11 de abril de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 17/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 4268/2014
CONSUMIDOR: Ivando Teixeira
FORNECEDOR: *NÃO USAR*MB SANTOS & CIA LTDA - MBJG CONSTRUÇÕES LTDA

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.511,62.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 10 de abril de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - Ponta Grossa

Edital Nº: 16/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA
(PRAZO DE 10 DIAS)

PROTOCOLO: 4490/2014
CONSUMIDOR: PAULO ROGÉRIO DIAS GONÇALVES
FORNECEDOR: *NÃO USAR*MB SANTOS & CIA LTDA - MBJG CONSTRUÇÕES LTDA

A PROCON PONTA GROSSA , sito à R. Balduíno Taques, 445, através de seu Coordenador NAIM NASIGHIL FILHO, com fundamento no Artigo 54, Parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 9483/2014 em consonância com o Código de Processo Civil/2015; FAZ SABER que perante este ORGÃO, tramita o processo administrativo, cujo consumidor e fornecedor estão citados acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de: R$ 1.511,62.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia subsequente desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON PONTA GROSSA.

Dado e passado em Ponta Grossa, 10 de abril de 2023

Eu, JOÃO VITOR MARCONDES PINTO, que fiz digitar e subscrevo.

FMSPG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS CAMPOS GERAIS – CIMSAÚDE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 2023.

Objeto: Aquisição de aquisição de **MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO** de acordo com as especificações constantes no Edital no Anexo I.

Data: 25 de abril de 2023 / Horário: 09h00min

Plataforma ComprasNet: http://www.comprasgovernamentais.gov.br

O edital poderá ser obtido no Setor Administrativo – Licitações do CIMSAÚDE, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis e através do sítio eletrônico do CIMSAÚDE no endereço eletrônico https://cimsaude.com.br/licitacoes

Ponta Grossa, 11 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LILIANE SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Liliane Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ficha Cadastral - Autorização

Razão Social: Universidade Estadual de Ponta Grossa
Nome Fantasia: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais
C.N.P.J: 80.257.355/0001-08
Endereço: Rua Alameda Nabuco de Araújo – 601 – Uvaranas
Cidade: Ponta Grossa
Responsável Técnico Ricardo Gomes Zanetti CRM: 11.924
Do Hospital:

Conforme art. 124 da Portaria n° 6/1999, Instrução Normativa que regulamenta a Portaria SVS/MS n 344/1998, fica a empresa supra citada **autorizada** a comprar e dispensar os medicamentos de uso sistêmico a base de substância da lista C1, abaixo discriminados conforme solicitação feita através do

Protocolo Online nº 24.153/22

- Misoprostol 25 mcg – comprimidos	Estimadas 170 unidades/mês
- Misoprostol 200 mcg – comprimidos	Estimadas 128 unidades/mês
-Misoprostol 500 mcg - comprimidos	Estimadas 118 unidades/mês

OBS: fica a empresa ciente que informações errôneas na lista solicitada, alterações e dados da empresa ou irregularidades nos balanços de medicamentos sob regime de controle especial, esta autorização perde a validade.

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2023.

Hermes Oscar Meyer Chanel
Vigilância Sanitária
CRF 3442

Autoridade Sanitária

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:348/2022
Pregão 79/2022 **Proc.** 160/2022
Data do 03/11/2022
Validade da Ata: 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
221.481	JD ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF	36.091.140/0001-60

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	1	10,00	UND	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS TIPO PROFISSIONAL.	R$ 1136,0000

Ata:349/2022
Pregão 79/2022 **Proc.** 160/2022
Data do 03/11/2022
Validade da Ata: 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
207.224	LUCAS GIEBELUKA DE PAULA 07356992914
CNPJ/CPF	13.929.140/0001-90

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	1	100,00	UND	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO –	R$ 152,0000
8	1	60,00	UND	CAFETEIRA ELÉTRICA. Capacidade mínima 12-14	R$ 203,5000
9	1	20,00	UND	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL COM	R$ 509,9900
17	1	10,00	UND	SUPORTE PARA TV DE LED. Confeccionado em aço	R$ 136,0000
18	1	10,00	UND	TELEVISOR SMART TV - TELA DE LED 32 36' WIDE FULL	R$ 1600,0000

Ata:350/2022
Pregão 79/2022 **Proc.** 160/2022
Data do 03/11/2022
Validade da Ata: 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
225.955	MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME
CNPJ/CPF	33.859.616/0001-71

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	1	3,00	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA.	R$ 1913,0000
12	1	56,00	UND	MICROONDAS. Com prato giratório – Voltagem: 110v	R$ 664,7800
15	1	16,00	UND	REFRIGERADOR FROST FREE, uma ou duas portas.	R$ 2600,0000
16	1	20,00	UND	REFRIGERADOR FROST FREE, uma ou duas portas.	R$ 2600,0000
19	1	1,00	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE	R$ 7845,6700
20	1	11,00	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT DE	R$ 7845,6700

Ata:351/2022
Pregão 79/2022 **Proc.** 160/2022
Data do 03/11/2022
Validade da Ata: 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
213.666	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
CNPJ/CPF	24.832.819/0001-83

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
10	1	5,00	UND	FOGÃO 04 BOCAS A GÁS. Acendimento automático total, luz de	R$ 840,0000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:352/2022
Pregão 79/2022 **Proc.** 160/2022
Data do 03/11/2022
Validade da Ata: 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
7.158	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF 00.663.726/0001-04

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	20,00	UND	AQUECEDOR PORTÁTIL ELÉTRICO Aquecedor portátil: Aquece	R$ 149,0000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:1/2023
Pregão 81/2022 **Proc.** 77565/2022
Data do 07/11/2022
Validade da Ata: 04 de janeiro de 2023 até 04 de janeiro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
23.961	SOLO NETWORK BRASIL LTDA

CNPJ/CPF 00.258.246/0001-68

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	500,00	UND	Windows 10 Professional	R$ 2080,0000
1	2	500,00	UND	OFFICE STANDARD	R$ 3800,0000
1	3	500,00	UND	MICROSOFT WINDOWS SERVER CLIENT ACCESS LICENSE	R$ 340,0000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:339/2022
Pregão 85/2022 **Proc.** 84098/2022
Data do 09/11/2022
Validade da Ata: 27 de dezembro de 2022 até 27 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
231.363	GENESIO A. MENDES & CIA LTDA

CNPJ/CPF 82.873.068/0007-35

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
9	1	300,00	UND	IMPLANTE CONTRACEPTIVO	R$ 446,0000

Ata:340/2022
Pregão 85/2022 **Proc.** 84098/2022
Data do 09/11/2022
Validade da Ata: 27 de dezembro de 2022 até 27 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
52.191	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF 82.478.140/0001-34

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
7	1	800,00	UND	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL	R$ 7,1400

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:323/2022
Pregão 86/2022 **Proc.** 78434/2022
Data do 11/11/2022
Validade da Ata: 19 de dezembro de 2022 até 19 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
213.760	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS

CNPJ/CPF 30.881.804/0001-08

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	120,00	UND	BANDAGEM TRIANGULAR	R$ 6,9500
3	1	120,00	UND	BANDAGEM TRIANGULAR	R$ 12,0600
7	1	100,00	UND	COBERTOR TÉRMICO (ALUMINIZADO)	R$ 6,6500
10	1	50,00	UND	COLAR CERVICAL UNIVERSAL	R$ 62,9600
14	1	30,00	UND	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK	R$ 102,2700

Ata:324/2022
Pregão 86/2022 **Proc.** 78434/2022
Data do 11/11/2022
Validade da Ata: 19 de dezembro de 2022 até 19 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
213.121	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF 28.537.922/0001-51

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	1	50,00	KIT	CINTO DE FIXAÇÃO	R$ 26,0400

Ata:325/2022
Pregão 86/2022 **Proc.** 78434/2022
Data do 11/11/2022
Validade da Ata: 19 de dezembro de 2022 até 19 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
52.191	SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

CNPJ/CPF 82.478.140/0001-34

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
8	1	20,00	UND	COLAR CERVICAL INFANTIL	R$ 15,4600

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:326/2022
Pregão 86/2022 **Proc.** 78434/2022
Data do 11/11/2022
Validade da Ata: 19 de dezembro de 2022 até 19 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
231.253	SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF 47.181.976/0001-71

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	120,00	UND	BANDAGEM TRIANGULAR	R$ 3,4600
5	1	50,00	KIT	CÂNULA DE GUEDEL	R$ 19,0000
9	1	10,00	UND	COLAR CERVICAL NEONATAL	R$ 15,4700
11	1	5,00	UND	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL	R$ 201,5000
12	1	3,00	UND	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSAL	R$ 239,3800
18	1	30,00	UND	PRANCHA DE RESGATE ADULTO	R$ 500,0000
19	1	200,00	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO	R$ 1,2500
20	1	1.000,00	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO	R$ 1,6700
21	1	200,00	UND	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM PAPELÃO	R$ 1,9800
22	1	50,00	KIT	TALA EM EVA MOLDÁVEL E ARAMADA	R$ 68,0000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:334/2022
Pregão 91/2022 **Proc.** 81693/2022
Data do 18/11/2022
Validade da Ata: 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
160.561	ABREU, MARTINS & CIA LTDA

CNPJ/CPF 03.744.301/0001-18

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
3	1	100,00	UND	Adaptador PVC 32 mm com flanges	R$ 18,5000
5	1	20,00	UND	Adaptador PVC 50 mm com flanges	R$ 23,5000
10	1	5,00	CX	Adesivo instantâneo universal - 3 g, cx. c/ 24	R$ 60,0000
15	1	100,00	UND	Boia de entrada caixa d'água 3/4" (25 mm) 1ª linha	R$ 12,5000
16	1	50,00	UND	Bolsa branca para vaso sanitário DN 100	R$ 4,8500
28	1	50,00	UND	Caixa de descarga branca sem engate	R$ 41,0000
31	1	100,00	UND	Caps soldável 25 mm.	R$ 1,4900
44	1	200,00	UND	Espude para vaso sanitário 1 polegada	R$ 6,0000
45	1	100,00	RL	Fita veda rosca 18 mm. Rolo com 10 metros	R$ 2,8000
48	1	20,00	UND	Grelha quadrada branca para caixa sifonada 100	R$ 4,5900
50	1	30,00	UND	Grelha redonda cromada para caixa sifonada 100	R$ 15,0000
52	1	100,00	UND	Joelho 90º PVC esgoto PB 40 mm.	R$ 1,7500
68	1	30,00	UND	Luva soldável com bucha de latão 25 x 1/2"	R$ 6,0000
71	1	100,00	BGA	Plug com rosca 1/2"	R$ 0,7200
86	1	50,00	UND	Reparo para válvula descarga referência 2515 1	R$ 47,0000
87	1	50,00	UND	Reparo para válvula descarga referência 2515 1	R$ 45,0000
88	1	50,00	UND	Reparo para válvula descarga referência 2520 1	R$ 42,0000
89	1	50,00	UND	Reparo para válvula descarga referência 2520 1	R$ 38,5400
95	1	50,00	UND	Tampão roscável 1/2"	R$ 0,6400
104	1	5,00	UND	Torneira elétrica tipo ducha, 3 temperaturas 4.500	R$ 149,0000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:335/2022
Pregão 91/2022 **Proc.** 81693/2022
Data do 18/11/2022
Validade da Ata: 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
206.891	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME

CNPJ/CPF 17.992.596/0001-56

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
6	1	100,00	UND	Adaptador PVC solda rosca 20 mm x 3/4"	R$ 1,9700
7	1	100,00	UND	Adaptador PVC solda rosca 25 mm x 1/2"	R$ 3,3200
9	1	5,00	CX	Adesivo bicomponente base epóxi. Cx. com 28 gr	R$ 25,2600
18	1	10,00	UND	Borracha de silicone. Tubo com 300 gramas.	R$ 26,9900
19	1	20,00	UND	Bucha redução PVC soldável 20 x 25 mm.	R$ 0,7000
43	1	50,00	UND	Mangueira p/ de jardim trançado 2 mm x 30 metros	R$ 87,0000
46	1	100,00	RL	Fita veda rosca 18 mm. Rolo com 25 metros	R$ 4,4200
47	1	50,00	RL	Fita veda rosca 18 mm. Rolo com 50 metros.	R$ 4,9800
53	1	100,00	UND	Joelho 90º PVC esgoto PB 50 mm.	R$ 4,0700
54	1	30,00	UND	Joelho 90º PVC soldável 20 mm.	R$ 0,7200
55	1	100,00	UND	Joelho 90º PVC soldável 25 mm.	R$ 0,8900
57	1	50,00	UND	Joelho 90º PVC soldável 50 mm.	R$ 5,2500
58	1	10,00	UND	Joelho água de 25 para 1/2	R$ 1,8300
59	1	30,00	UND	Joelho água de 25 para 3/4"	R$ 1,5500
82	1	100,00	UND	Reparo (vedante) para torneira de metal 1/2.	R$ 0,6900
83	1	100,00	UND	Reparo (vedante) para torneira de metal 3/4.	R$ 0,3500
96	1	50,00	UND	Tampão roscável 3/4"	R$ 1,0300
105	1	20,00	UND	Tubo de ligação cromado 38 mm x 25 cm	R$ 23,6000
109	1	20,00	BR	Tubo PVC água soldável 50 mm. Barra c/ 06	R$ 89,3200
113	1	10,00	UND	Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado.	R$ 198,9800
114	1	100,00	UND	Válvula para lavatório PVC 1" com ladrão e unho -	R$ 4,8100

Ata:336/2022
Pregão 91/2022 **Proc.** 81693/2022
Data do 18/11/2022
Validade da Ata: 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
229.107	RM COMERCIO DE MECADORIAS E MATERIAIS LTDA

CNPJ/CPF 20.784.313/0001-95

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
72	1	10,00	UND	Registro de pressão metálico 1/2" com canopla	R$ 35,9800
90	1	50,00	UND	Reparo para válvula descarga referência 2550 1	R$ 33,8400
91	1	50,00	UND	Reparo para válvula descarga referência 2550 1	R$ 33,8400
92	1	500,00	UND	Sifão PVC flexível, cor branco 1 1/2" x 1 1/2"	R$ 4,5000
93	1	470,00	UND	Sifão PVC flexível, cor branco 1 1/4" x 1 1/2".	R$ 4,5000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:337/2022
Pregão 91/2022 **Proc.** 81693/2022
Data do 18/11/2022
Validade da Ata: 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
217.405	SED EDIFICACOES CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ/CPF 18.825.294/0001-56

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	100,00	UND	Adaptador PVC 20 mm com flanges	R$ 7,4500
2	1	100,00	UND	Adaptador PVC 25 mm com flanges	R$ 8,5200
12	1	10,00	UND	Adesivo (cola) para PVC incolor. Bisnaga c/ 175	R$ 14,6400
20	1	50,00	UND	Bucha redução PVC soldável 25 x 32 mm.	R$ 1,0700
21	1	100,00	UND	Bucha redução PVC soldável 25 x 40 mm.	R$ 2,7500
24	1	10,00	UND	Bucha redução PVC soldável 50 x 60 mm.	R$ 3,5900
26	1	20,00	UND	Caixa d´água de polietileno 1.000 L c/ tampa.	R$ 393,7400
27	1	20,00	UND	Caixa d´água de polietileno 500 L c/ tampa.	R$ 229,2800
35	1	100,00	UND	Curva 90º PVC soldável 25 mm.	R$ 3,9900
49	1	50,00	UND	Grelha redonda branca para caixa sifonada 100	R$ 2,3600
56	1	50,00	UND	Joelho 90º PVC soldável 32 mm.	R$ 2,4500
60	1	20,00	UND	Joelho esgoto 40 mm	R$ 1,1900
74	1	20,00	UND	Registro de pressão PVC soldável 20 mm.	R$ 7,6500
75	1	30,00	UND	Registro de pressão PVC soldável 25 mm	R$ 7,7200
76	1	10,00	UND	Registro esfera VS PVC soldável 20 mm	R$ 7,5500
77	1	30,00	UND	Registro esfera VS PVC soldável 25 mm.	R$ 7,8700
79	1	20,00	UND	Registro esfera VS PVC soldável 40 mm.	R$ 20,3700
94	1	20,00	UND	T 40 mm esgoto	R$ 2,0900
101	1	100,00	UND	Torneira de jardim em metal cromado de alta	R$ 19,5100
102	1	40,00	UND	Torneira de metal p/ pia de cozinha 3/4"	R$ 24,5300

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:338/2022
Pregão 91/2022 **Proc.** 81693/2022
Data do 18/11/2022
Validade da Ata: 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
7.158	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF 00.663.726/0001-04

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	1	100,00	UND	Adaptador PVC 40 mm com flanges	R$ 21,4900
8	1	100,00	UND	Adaptador PVC solda rosca 25 mm x 3/4"	R$ 1,1900
11	1	50,00	UND	Adesivo (cola) para PVC incolor. Bisnaga c/ 75 grs.	R$ 5,7800
13	1	20,00	UND	Boia de entrada para caixa d'água 1" (20 mm) - 1ª	R$ 105,0000
14	1	50,00	UND	Boia de entrada para caixa d'água 1/2" (20 mm) - 1ª	R$ 10,8000
17	1	50,00	UND	Bolsa preta para vaso sanitário DN 100.	R$ 4,4700
22	1	50,00	UND	Bucha redução PVC soldável 40 x 50 mm	R$ 4,4700
23	1	10,00	UND	Bucha redução PVC soldável 40 x 60 mm.	R$ 12,8400
29	1	20,00	UND	Caixa de gordura PVC DN 100 x 300 x 567 mm -	R$ 150,0000
30	1	10,00	UND	Caixa de inspeção PVC DN - 218 x 300.	R$ 374,0000
32	1	30,00	UND	Curva 45º PVC esgoto PB 100 mm.	R$ 22,9900
33	1	30,00	UND	Curva 45º PVC esgoto PB 50 mm.	R$ 14,9900
34	1	30,00	UND	Curva 45º PVC esgoto PB 75 mm	R$ 29,9800
36	1	50,00	UND	Curva 90º PVC soldável 32 mm.	R$ 9,9900
37	1	100,00	UND	Curva 90º PVC soldável 40 mm.	R$ 15,3600
38	1	100,00	UND	Curva 90º PVC soldável 50 mm.	R$ 14,9400
39	1	100,00	UND	Engate flexível 1/2" - 30 cm - plástico branco.	R$ 3,3500
40	1	100,00	UND	Engate flexível 1/2" - 40 cm - plástico branco.	R$ 6,8700
41	1	100,00	UND	Engate flexível 1/2" - 30 cm - metal	R$ 11,2900
42	1	100,00	UND	Engate flexível 1/2" - 40 cm - metal.	R$ 12,6300
51	1	50,00	UND	Joelho 90º PVC esgoto PB 100 mm.	R$ 8,6200
61	1	50,00	UND	Joelho PVC soldável com bucha de latão 25 x 3/4".	R$ 2,8800
62	1	20,00	UND	Junção simples PVC esgoto PB 100 x 100 mm.	R$ 21,6600
63	1	30,00	UND	Junção simples PVC esgoto PB 40 x 40 mm.	R$ 3,4900
64	1	50,00	UND	Junção simples PVC esgoto PB 50 x 100 mm	R$ 14,7000
65	1	50,00	UND	Luva esgoto 40 mm	R$ 1,4500
66	1	50,00	UND	Luva de correr tubo soldável 25 mm	R$ 11,3300
67	1	30,00	UND	Luva de correr tubo soldável 32 mm.	R$ 29,3300
69	1	50,00	UND	Luva soldável com bucha de latão 25 x 3/4"	R$ 5,5800
70	1	10,00	BGA	Pasta lubrificante para tubos de PVC. Bisnaga com	R$ 9,9400
73	1	10,00	UND	Registro de pressão metálico 3/4" com canopla.	R$ 23,2100
78	1	20,00	UND	Registro esfera VS PVC soldável 32 mm	R$ 16,7200
80	1	30,00	UND	Registro esfera VS PVC soldável 50 mm	R$ 24,0000
81	1	20,00	UND	Registro esfera VS PVC soldável 60 mm	R$ 52,0000
84	1	50,00	UND	Reparo para válvula descarga referência 2040 1	R$ 50,0000
85	1	50,00	UND	Reparo para válvula descarga referência 2040 1	R$ 46,0000
97	1	30,00	UND	Tecla de metal para válvula Docol.	R$ 52,0900
98	1	285,00	UND	Torneira 1/2" em metal para lavatório.	R$ 26,4200
99	1	98,00	UND	Torneira 1/2" em metal para tanque de lavar roupa	R$ 40,6100
100	1	100,00	UND	Torneira 1/2" em metal, bica móvel, para pia de	R$ 29,3700
103	1	99,00	UND	Torneira de metal pia de cozinha reta 1/2".	R$ 31,2000
106	1	20,00	UND	Tubo de ligação plástico 38 mm x 25 cm.	R$ 10,7900
107	1	30,00	BR	Tubo PVC água soldável 25 mm. Barra c/ 06	R$ 26,5100
108	1	20,00	BR	Tubo PVC água soldável 32 mm. Barra c/ 06	R$ 44,1200

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:338/2022
Pregão 91/2022 **Proc.** 81693/2022
Data do 18/11/2022
Validade da Ata: 23 de dezembro de 2022 até 23 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
7.158	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF 00.663.726/0001-04

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
110	1	30,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 40 mm. Barra c/ 06 metros	R$ 42,1200
111	1	30,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 50 mm. Barra c/ 06 metros	R$ 58,2300
112	1	10,00	BR	Tubo PVC esgoto PB 75 mm. Barra c/ 06 metros.	R$ 74,8100
116	1	90,00	UND	Vedante de torneira de 3/4	R$ 0,3000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:341/2022
Pregão 92/2022 **Proc.** 84085/2022
Data do 18/11/2022
Validade da Ata: 29 de dezembro de 2022 até 29 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
160.561	ABREU, MARTINS & CIA LTDA

CNPJ/CPF 03.744.301/0001-18

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	2,00	UND	Alicate de bico fino c/ isolação 1.000 v	R$ 36,0000
4	1	5,00	UND	Arco de serra p/ metal - chato e regulável com cabo	R$ 35,0000
9	1	20,00	UND	Broca para metal - aço rápido - 4,0 mm	R$ 1,8300
15	1	5,00	UND	Broca serra copo diâmetro 25 mm , com haster,	R$ 80,0000
17	1	5,00	UND	Broca serra copo diâmetro 50 mm , com haster,	R$ 123,4300
18	1	10,00	UND	Cabos p/ pás	R$ 19,0000
25	1	2,00	UND	Cavadeira articulada pequena	R$ 51,5900
26	1	10,00	UND	Chave de fenda 1/4 x 6 " c/ isolação 1000 v	R$ 20,9100
27	1	10,00	UND	Chave de fenda 1/8 x 6 " c/ isolação 1000 v	R$ 25,0000
28	1	10,00	UND	Chave de fenda 3/16 x 4" c/ isolação 1000 v	R$ 24,5000
29	1	10,00	UND	Chave de fenda 3/16 x 6" c/ isolção 1000 v	R$ 19,0000
30	1	10,00	UND	Chave de fenda modelo philips 3/16 x 6 c / isolação	R$ 24,0000
31	1	2,00	UND	Colher de pedreiro tipo oval n 8	R$ 27,0000
42	1	30,00	UND	Disco flap 115 mm p/ esmerilhadeira lixadeira 180 x	R$ 10,0000
43	1	1,00	UND	Escada de alumínio , abrir , armar e desmontar - 4	R$ 754,0000
44	1	2,00	UND	Esmerilhadeira angular 4,1/4 720 w, rotação de	R$ 420,0000
45	1	10,00	UND	Espatula de aço inoxidável- 10 cm	R$ 11,0000
49	1	30,00	UND	Folha de serra de aço rápido	R$ 13,0000
50	1	5,00	UND	Formão profissional com cabo (jogo com quatro)	R$ 108,7000
51	1	1,00	UND	Furadeira martelete perfurador rompedor 24 mm -	R$ 950,0000
54	1	5,00	PÇ	Garfos para pedras com 10 dentes	R$ 121,5000
55	1	1,00	JG	Jogo de chave de boca 6 a 22 mm (08 peças) cada	R$ 94,0000
60	1	1,00	PÇ	Machados grande com cabo	R$ 83,9000

Ata:342/2022
Pregão 92/2022 **Proc.** 84085/2022
Data do 18/11/2022
Validade da Ata: 29 de dezembro de 2022 até 29 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
230.929	GUILHERME MARINHO BAUER 03859152092

CNPJ/CPF 45.740.175/0001-73

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
19	1	50,00	UND	Cadeado em latão 40 mm	R$ 30,1000
20	1	50,00	UND	Cadeado em latão 50 mm	R$ 39,2400

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:343/2022
Pregão 92/2022 **Proc.** 84085/2022
Data do 18/11/2022
Validade da Ata: 29 de dezembro de 2022 até 29 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
230.614	M2 COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ/CPF 20.687.343/0001-83

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	1	20,00	UND	Broca de vídia 06 mm	R$ 6,5600
6	1	20,00	UND	Broca de vídia 08 mm	R$ 9,8300
7	1	10,00	UND	Broca de vídia 10 mm	R$ 8,6000
8	1	5,00	UND	Broca de vídia 12 mm	R$ 11,0000
10	1	20,00	UND	Broca para metal - aço rápido - 5,0 mm	R$ 3,7500
11	1	20,00	UND	Broca para metal - aço rápido - 6,0 mm	R$ 5,7200
12	1	20,00	UND	Broca para metal - aço rápido - 8,0 mm	R$ 7,8800
13	1	20,00	UND	Broca para metal - aço rápido - 10 mm	R$ 11,9500
14	1	20,00	UND	Broca para metal - aço rápido - 12 mm	R$ 19,0700
36	1	10,00	UND	Desempenadeira aço lisa	R$ 25,2800

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA
** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:345/2022
Pregão 92/2022 **Proc.** 84085/2022
Data do 18/11/2022
Validade da Ata: 29 de dezembro de 2022 até 29 de dezembro de 2023

Cód.	Nome do Fornecedor
7.158	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME

CNPJ/CPF 00.663.726/0001-04

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	1	5,00	UND	Alicate amperímetro 1000 a/750v profissional com	R$ 90,9900
3	1	2,00	UND	Alicate Universal 8 " Profissional c/ isolação 1.000v	R$ 32,1100
16	1	5,00	UND	Broca serra copo diâmetro 40 mm , com haster,	R$ 99,2900
21	1	20,00	UND	Câmara para carinho mão 3,25 x 8	R$ 18,0500
23	1	10,00	UND	Carrinho de mão de chapa dobrada espessura 1,2	R$ 759,8800
24	1	2,00	UND	Cavadeira articulada grande	R$ 67,9800
32	1	30,00	KG	Corrente galvanizada de 4,0 mm a 5,0 mm.	R$ 32,5400
33	1	5,00	UND	Cortadeira com cabo.	R$ 56,9400
34	1	50,00	PÇ	Disco de Serra p/ Makita corte seco diamantado	R$ 23,9900
35	1	10,00	PÇ	Disco de Serra madeira 125mm	R$ 18,0100
37	1	10,00	UND	Desempenadeira madeira 17 x 27 lisa'	R$ 18,7400
38	1	100,00	UND	Disco de cortar ferro inox 115 mm makita p/	R$ 2,7400
39	1	20,00	UND	Disco de desbaste para aço BDA 340 178X 6,22,2	R$ 15,4700
40	1	20,00	UND	Disco de serra circular manual eletrica 7.1/4"	R$ 28,0300
41	1	20,00	UND	Disco de desbaste para metal 170 x 6,4 x 22,2 mm	R$ 11,6200
46	1	2,00	UND	Esquadro de aço com base	R$ 229,0000
48	1	100,00	UND	Faca de corte para roçadeira a gasolina	R$ 33,1700
53	1	5,00	UND	Garfo com 8 dentes (esp 2 a 3 cm para juntar	R$ 210,8300
56	1	30,00	PÇ	Lâmina de cortar ferro Starret	R$ 8,1700
57	1	20,00	UND	Lápis para marceneiro / carpinteiro	R$ 2,3900
58	1	10,00	UND	Lima chata 10	R$ 56,9900
59	1	5,00	UND	Linha para pedreiro 0,8mm x 100 m	R$ 8,4300
61	1	2,00	UND	Serra manual para mármore (tipo makita) 1450 W. -	R$ 511,7800

62	1	5,00	UND	Marreta 01 kg c/ cabo	R$ 44,5000
63	1	5,00	UND	Marreta 02 kg c/ cabo	R$ 55,9900
64	1	5,00	UND	Marreta 05 kg c/ cabo	R$ 166,4800
65	1	2,00	UND	Marreta de borracha 60 mm c/cabo	R$ 20,1800
66	1	5,00	UND	Nível de ferro fundido 304 mm.	R$ 192,4000
67	1	2,00	UND	Picareta ponta - pá estreita com cabo reforçado	R$ 80,2700
68	1	2,00	UND	Pistola aplicadora de silicone	R$ 27,7400
69	1	10,00	UND	Pneu reforçado 4 lonas p/ carrinho de mão c/ câmara	R$ 50,9800
70	1	10,00	UND	Ponteiro 3/4x10"redondo	R$ 26,7800
71	1	10,00	UND	Régua de alumínio com 3 m	R$ 68,9900
72	1	20,00	UND	Talhadeira 3/4 x 10 " redonda	R$ 28,9900
74	1	8,00	UND	Trena 5 metros x 16 mm com trava automática de	R$ 24,9900
75	1	3,00	UND	Trena fechada de fibra c/ 50 metros	R$ 64,1400
76	1	10,00	UND	Vassourão tipo gari piaçava 50 cm	R$ 33,4900
77	1	2,00	UND	Serra copo Videa 25	R$ 72,3300

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:2/2023
Pregão 95/2022 **Proc.** 84090/2022
Data do 06/12/2022
Validade da Ata: 10 de janeiro de 2023 até 10 de janeiro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
160.561	ABREU, MARTINS & CIA LTDA
CNPJ/CPF	03.744.301/0001-18

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
5	1	2,00	BLD	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassas com 18 k	R$ 127,9000
11	1	50,00	UND	Braçadeira aço 40 mm	R$ 4,6000
12	1	50,00	UND	Braçadeira aço 25 mm	R$ 3,3300
13	1	10,00	UND	Bucha redutora esgoto 50 mm x 40 mm	R$ 2,3000
21	1	10,00	FR	Cola branca para madeira base PVA. Frasco com 1 kg.	R$ 22,4800
25	1	50,00	UND	Fechadura cromada interna - maçaneta bola.	R$ 63,6000
33	1	50,00	KG	Massa de vidro	R$ 18,2000
35	1	200,00	UND	Parafuso francês com porca sextavada – 1/4 x 4" zincado	R$ 0,8800
36	1	500,00	UND	Parafuso madeira cabeça chata fenda. 3,8 x 25 mm	R$ 0,0600
37	1	100,00	UND	Parafuso sextavado rosca soberba – 5 mm x 50mm	R$ 0,3800
41	1	5,00	PCT	Prego 10" x 10". Pacote com 1 kg.	R$ 47,0000
42	1	2,00	PCT	Prego 12" x 12". Pacote com 1 kg	R$ 24,1500
43	1	2,00	PCT	Prego 13" x 21". Pacote com 1 kg	R$ 32,0000
44	1	5,00	PCT	Prego 15" x 21". Pacote com 1 kg.	R$ 23,4500
46	1	20,00	PCT	Prego 18" x 36". Pacote com 1 kg	R$ 21,8900
48	1	5,00	PCT	Prego telheiro 18" x 27". Pacote com 500 gramas	R$ 22,5000
53	1	100,00	UND	Rejunte flexível. Saco 1 kg. Cor a definir	R$ 6,5000

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:3/2023
Pregão 95/2022 **Proc.** 84090/2022
Data do 06/12/2022
Validade da Ata: 10 de janeiro de 2023 até 10 de janeiro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
7.158	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF	00.663.726/0001-04

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	1	20,00	BR	Aço CA60 - 5,0 mm. Barras com 12,0 m	R$ 30,4900
2	1	20,00	BR	Aço CA50 -6,3 mm. Barras com 6,0 m.	R$ 37,6900
3	1	30,00	BR	Aço CA50 - 8,0 mm. Barras com 12,0 m	R$ 54,9900
4	1	20,00	BR	Aço CA50 - 10,0 mm. Barras com 12,0 m	R$ 84,0000
6	1	200,00	M	Alambrado fio 12 – malha 5 - altura 2,00 m	R$ 42,5900
7	1	200,00	M	Alambrado fio 12 – malha 7 – altura 1,70 m	R$ 30,6000
8	1	10,00	UND	Arame galvanizado nº 12 bwg (2.77). Rolo c /	R$ 837,9900
9	1	48,00	M	Areia fina	R$ 151,3800
10	1	20,00	SC	Argamassa Colante Exterior ACII. Saco 20 kg	R$ 26,9900
14	1	200,00	M	Cabo duplex 2 x 2,5 mm	R$ 4,9900
15	1	10,00	PÇ	Cabo p/ pás	R$ 14,9900
16	1	20,00	CHP	Chapa resinada (cola branca) 12 mm. Chapa com 1,10 x 2,20 m	R$ 93,1700
17	1	10,00	CHP	Chapa resinada (cola branca) 20 mm. Chapa com 1,10 x 2,20 m.	R$ 282,2700
18	1	50,00	SC	Cimento portland CP V ARI. Saco de 40 kg.	R$ 35,6700
19	1	50,00	SC	Cimento portland CP II 32 F. Saco com 50 kg	R$ 39,5900
22	1	200,00	UND	Cumeeira cerâmica para telha francesa	R$ 5,1000
23	1	300,00	UND	Cumeeira cerâmica para telha romana	R$ 6,1200
24	1	500,00	UND	Fechadura cromada externa - maçaneta alavanca	R$ 52,9200
26	1	50,00	UND	Fechadura externa perfil estreito - maçaneta alavanca.	R$ 64,9900
27	1	50,00	UND	Fechadura para porta interna - conjunto modelo padrão prefeitura	R$ 66,9900
28	1	500,00	M	Lajota alto tráfego PI 5. Cor a definir.	R$ 21,9900
29	1	200,00	M	Madeira tipo caibro comprimento 8,0 metros, largura 8,0 cm e es	R$ 37,9600
30	1	200,00	M	Madeira tipo caibro comprimento 5,0 metros, largura 5,0 cm e es	R$ 5,1400
34	1	100,00	UND	Palanque inclinado de concreto 10 x 10 x 40 cm. Comprimento to	R$ 65,9900
38	1	36,00	M³	Pedrisco	R$ 160,6600
39	1	100,00	UND	Puxador de 15 cm p/ armário, gaveta	R$ 16,0200
40	1	100,00	UND	Puxador de 20 cm p/ armário, gaveta.	R$ 20,0200
45	1	20,00	PCT	Prego 17" x 27". Pacote com 1 kg.	R$ 22,2600
47	1	5,00	PCT	Prego 20" x 42". Pacote com 1 kg.	R$ 19,9900
49	1	5,00	PCT	Prego telheiro 18" x 30". Pacote com 500	R$ 25,1900
50	1	10,00	PCT	Prego telheiro 18" x 36". Pacote com 500	R$ 29,3800
51	1	1.500,00	UND	Rebite metálico de 6 mm.	R$ 0,2000
52	1	500,00	UND	Rebite metálico de 8 mm.	R$ 0,2400
54	1	1.000,00	M	Ripa comprimento 3,0 metros, largura 6,0 cm e espessura 3,0 cm	R$ 22,7800
55	1	500,00	M	Ripa 1" x 2" pinho.	R$ 3,0000
56	1	200,00	M	Tábua comprimento 4,0 m, largura 30 cm e	R$ 170,9400
58	1	100,00	M	Tábua comprimento 5,0 metros, largura 15,0	R$ 67,0300
59	1	200,00	M	Tábua largura 30 cm e espessura 2,50 cm.	R$ 16,8600
61	1	15,00	UND	Tê pvc soldável 25 mm	R$ 1,0900
62	1	100,00	UND	Telha fibro-cimento ondulada 6 mm - 1,10 x	R$ 77,9900
63	1	150,00	UND	Telha fibro	R$ 85,9900
64	1	100,00	UND	Telha fibro	R$ 22,9900
65	1	50,00	UND	Telha fibro	R$ 48,2200
66	1	50,00	UND	Telha fibro	R$ 58,1500

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA
CNPJ: 32.370.759/0001-52
PARANA

** Elotech **
11/04/2023

Saldo de Registro de Preço por Ata

Ata:3/2023
Pregão 95/2022 **Proc.** 84090/2022
Data do 06/12/2022
Validade da Ata: 10 de janeiro de 2023 até 10 de janeiro de 2024

Cód.	Nome do Fornecedor
7.158	T.C.A. DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF	00.663.726/0001-04

Lote	Item	Qtd.	Und.	Descrição/MARCA	Valor Unit.
67	1	50,00	UND	Telha fibro	R$ 60,0000
68	1	50,00	UND	Telha fibro	R$ 78,4100
69	1	100,00	UND	Telha fibro	R$ 81,9900
70	1	100,00	UND	Telha fibro	R$ 60,5800
71	1	100,00	UND	Telha fibro	R$ 60,7600
72	1	50,00	UND	Telha fibro	R$ 82,3600
73	1	50,00	UND	Telha fibro	R$ 79,2900
74	1	50,00	UND	Telha fibro	R$ 96,2400
75	1	6,00	MH	Tijolo cerâmico 06 furos 10 x 15 x 20 cm.	R$ 751,6500
76	1	100,00	M	Viga comprimento 4,0 metros largura 6,0 cm	R$ 39,6000
79	1	50,00	M	Viga 3" x 6" pinho. Aproximadamente.	R$ 33,8400
80	1	5.000,00	UND	Piso Tátil 25 x 25	R$ 11,3200
81	1	15.000,00	UND	Piso Tátil 25 x 25	R$ 11,3200

CONTRATO 019/2023-FMSPG

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: SED AUTOMAÇÃO E INTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de locação de 01 Grupo Gerador de 55KVA potência (stand-by/ Prime Power) a ser instalado no Setor de Imunologia.
VALOR: R$ 17.00,00 (dezessete mil reais)
PRAZO: 90 (noventa) dias
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2023.

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal SAMU
CAMPOS GERAIS

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
CNPJ: 30.462.323/0001-68 | FONE: (42) 3025-7993 | E-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

ATO Nº 08/2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial por Superavit financeiro, para o Consorcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU.

Considerando o inciso VI, do artigo 13 do Estatuto Social do CIMSAMU;

Considerando o inciso VI, do artigo 17 do Regimento Interno do CIMSAMU;

Considerando a necessidade de pagamento antecipado para recurso;

A Presidente do **Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU,** Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o **Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU,** autorizado a realizar alteração do Orçamento vigente de 2023, para fins de abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do art.41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A rúbrica a ser aberta será 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.67.00.00 - DEPÓSITOS PARA RECURSOS e o recurso para custeio da abertura do presente crédito adicional no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 1º Para esta resolução em questão o recurso mencionado no art. 2º, refere-se à utilização de valores do Superávit Financeiro apontado no Balanço Patrimonial do exercicio passado.

Ponta Grossa, 11 de Abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 11/04/2023 13:20:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente do Consórcio SAMU Campos Gerais - CIMSAMU

CIMSAMU
Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
CAMPOS GERAIS
RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 | CNPJ: 30.462.323/0001-68 | e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

ATO Nº 09/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU.

A Presidente do **Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Campos Gerais – CIMSAMU,** Senhora Elizabeth Silveira Schmidt, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e Ato 08/2023.

RESOLVE:

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional especial, no orçamento geral do Consórcio, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementações:
PROGRAMATICA:
01.001.10.122.0002.2.002. Manutenção e gastos ligados a execução operacional da central administrativa

	Fonte: 1	Depositos para recursos
3.3.90.67.00.00	VALOR:	150.000,00

Total Suplementação: 150.000,00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Ato, servirá como recurso o superávit financeiro de exercícios anteriores da respectiva fonte, de acordo com o Artigo 43,§ 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 3º Das alterações constantes neste Ato ficam alteradas a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Ponta Grossa, 11 de abril de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Data: 11/04/2023 13:19:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elizabeth Silveira Schmidt
Presidente do Consórcio SAMU Campos Gerais - CIMSAMU

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FASPG Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/

DATA: 11/04/2023 **PROTOCOLO:** 10570 / 2023 **PROCESSO:** 30

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: EDITORA NEGOCIOS PuBLICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 06.132.270/0001-32 **Insc. Estadual:**
Endereço: IZABEL A REDENTORA, 2356
Bairro: CENTRO **Cidade:** SAO JOSE DOS PINHAIS - PR **CEP:** 83.005-010
Telefone:

OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento da plataforma Sollicita, fornecida pela empresa Negócios Públicos do Brasil LTDA.O Sollicita é um portal que oferece orientação, atualização, pesquisa e treinamento sobre licitações e contratos administrativos. Fornecendo notícias atualizadas, vídeos com especialistas sobre licitações e contratos, acesso a manuais, documentos, instruções técnicas, editais, relação de fornecedores para itens específicos, o Plano Prata Mais.

JUSTIFICATIVA
Considerando a alteração quase que diária das normas que regulam as contratações públicas, a necessidade de constante capacitação, o fato de tomada de decisões que exigem conhecimento específico na área de licitações e contratos, a implementação da Nova Lei de Licitações, aliado a forma como um Departamento de Compras está caminhando para profissionalização em diversas áreas, contábeis, econômica etc, verifica-se que a ferramenta será de auxílio dando segurança e agilidade aos serviços.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108122001022123390390000	46	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	122065	(FASPG) FERRAMENTAS DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA	UND	1.00	8.500,00	8.500,00
						Total:	**8.500,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

TATYANA DENISE BELO
PRESIDENTE

IPLAN
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

iplan

TERMO DE COMPROMISSO

POLIS URBANISTICA LTDA, proprietária do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 44.479.175/0001-07 representado pelo Sr. Roni Antonio Pansera, portador do RG nº 2.542.135 e CPF nº 715.500.979-20 de acordo com o contido no Processo **42264/2022** comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos abaixo, necessários a minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimentos ou atividade no imóvel abaixo citado e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas, integralmente, as medidas apontadas no Parecer Final, nos termos do Artigo 11 da Lei Municipal nº 12.447/2016 e no Decreto Municipal nº 12.938 de 24 de abril de 2017.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do presente Termo de Compromisso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:
Imóvel localizado na Rua Frei Tiago Luchese nº S/N, com Matrículas nº 32.504 e 33.798.

EMPREENDIMENTO:
O loteamento Mirante do Arcanjo contará com 209 (duzentos e nove) lotes residências, 02 (dois) lotes institucionais, distribuídos em 10 (dez) quadras ao longo de 07 (sete) vias projetadas, o Loteamento se integra ao Bairro Chapada, fazendo divisa com o Bairro Piriquitos, suas vias adjacentes são a Rua Frei Tiago Luchese e a Rua Lauro Correa.

O Loteamento Mirante do Arcanjo conta com uma área total de 96.224,07m², sendo que 58.617,61m² são destinados aos lotes, 27.258,62m² as vias projetadas e 10.347,84m² a soma da área de preservação permanente e área institucional.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 **A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:**
1.1 A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
1.2 Apresentação das pranchas com carimbo de aprovação do EIV;
2 **Deverá constar na emissão do Alvará de Construção o comprometimento do empreendedor em realizar as seguintes medidas mitigadoras:**
2.1 A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
2.2 Executar a sinalização vertical e horizontal das vias internas e de acesso ao empreendimento;
2.3 Executar a reforma e implantação dos passeios e a pintura interna e externa da Escola Municipal Protázio Scheifer;
2.4 Executar a intervenção na área institucional do empreendimento contemplando paisagismo, passeio, pista de caminhada, iluminação, mobiliário, playground e academia de terceira idade;
3 **O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:**

iplan

3.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
3.2 Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
3.3 Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos;
3.4 Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia.
3.5 Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil, conforme PGRCC aprovado;
3.6 Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
3.7 Lavação das rodas dos veículos que estiverem sujas com resíduos (barro, concreto, etc), evitando que espalhem resíduos nas vias do entorno;
3.8 Limpeza constante das vias do entorno, com varrição e se necessária a lavagem, evitando a propagação de poeiras;
3.9 Apresentar, em até 180 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, o projeto de intervenção na área institucional do empreendimento contemplando paisagismo, passeio, pista de caminhada, iluminação, mobiliário, playground e academia de terceira idade;
3.10 Apresentar, em até 180 dias após a assinatura do Termo de Compromisso, o projeto de sinalização vertical e horizontal das vias internas e de acesso ao empreendimento;
3.11 Executar, em até 180 dias, a reforma e implantação dos passeios e a pintura interna e externa da Escola Municipal Protázio Scheifer, conforme orientação da SME.
4 **O condicionamento a emissão do Habite-se a:**
4.1 Executar a sinalização vertical e horizontal das vias internas e de acesso ao empreendimento, conforme projeto aprovado;
4.2 Executar a intervenção na área institucional do empreendimento comtemplando paisagismo, passeio, pista de caminhada, iluminação, mobiliário, playground e academia de terceira idade, conforme projeto aprovado;
4.3 Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
4.4 Execução das calçadas conforme Anexo 1, deste documento;
4.5 De acordo com o artigo 18 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, O cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias é feito através do valor do empreendimento e o grau de impacto urbano gerado;
4.6 De acordo com o artigo 19 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, para o cálculo do valor mínimo das medidas compensatórias, deve-se consultar os Anexos I e II do referido decreto;
4.7 De acordo com o artigo 20 do Decreto 14635/2018 de Ponta Grossa, o empreendedor deverá apresentar os custos das obras e serviços relativos às medidas compensatórias, devendo os dados serem prestados por responsável técnico devidamente habilitado através de orçamento detalhado, que deverá ser aprovado pelo órgão competente da Prefeitura;
Parágrafo único. No caso do valor das obras e serviços das medidas compensatórias não atingirem o valor mínimo correspondente previsto no cálculo realizado a partir das informações contidas nos

Anexos I e II deste Decreto, o valor remanescente deverá ser depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme definido em lei.

4.8 As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela secretaria competente a cada tema;

5 Deve-se ainda observar as seguintes Leis e Decretos Municipais:

5.1 Lei Municipal 13.945/2021 e ao Decreto 19.000/2021. Quanto a obrigatoriedade do plantio de árvores nos passeios;

5.2 Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil;

6 Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:

6.1 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

6.2 Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.

7 Da Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa

7.1 As Partes declaram que têm conhecimento das leis anticorrupção das leis anticorrupção brasileiras, em especial o Decreto-lei nº2848/40 ("Código Penal"), artigos 312 a 327, as Leis nº 9.613/98 ("Lei sobre os crimes de Lavagem de Dinheiro") e nº 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), bem como a Lei nº 8.429/92 (" Lei de Improbidade Administrativa"), obrigando-se a cumprir integralmente com seu dispositivos, mediante a abstenção de qualquer atividade que constitua ou possa construir uma violação às regras anticorrupção e as que dispõem sobre os atos de improbidade praticados por qualquer agente público.

7.2 As Partes obrigam-se a conduzir suas práticas, durante a consecução do presente termo, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, reconhecendo que não devem receber qualquer benefício econômico ou obter vantagem, de forma direta ou indireta, nem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar, direta ou indiretamente, o pagamento de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, assegurar qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios a quaisquer pessoas que violem as leis supracitadas.

8 Das normas relativas ao programa empresa amiga da criança.

8.1 As Partes declaram sua estrita observância à Convenção 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), especificamente ao artigo 3º, parágrafo 1º, e à Constituição Federal de 1988, especificamente ao artigo 7º, inciso XXXIII, e que proíbem o trabalho de menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendizes, a partir de 14 anos.

9 Da responsabilidade social.

9.1 As Partes se comprometem a não empregar/permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal.

Este Termo de Compromisso não isenta o EMPREENDEDOR de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e legislação em vigor.

E por estarem assim devidamente ajustadas e compromissadas, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos.

Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2023.

Celso Augusto Sant'Anna
Diretor Executivo
IPLAN

POLIS URBANISTICA LTDA:44479175000107
Assinado de forma digital por POLIS URBANISTICA LTDA:44479175000107
Dados: 2023.02.08 16:03:09 -03'00'

POLIS URBANISTICA LTDA
CNPJ: 44.479.175/0001-07

Testemunhas:

Nome:
CPF:
gov.br Documento assinado digitalmente
KELY MENEGUZZI
Data: 08/02/2023 16:11:41-0300
Verifique em https://verificador.iti.br
Ass: _____

Nome:
CPF: LEONEI MARCOS LUCOTI:03899638956
Assinado digitalmente por LEONEI MARCOS LUCOTI:03899638956
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LEONEI MARCOS LUCOTI:03899638956
Motivo: Sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.02.08 16:08:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1
Ass: _____

Anexo 1: Minuta calçadas Padrão IPLAN

Capítulo II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3°- A calçada, organizadas em 3 (três) faixas, será formada pelos seguintes componentes:

I. faixa de serviço;
II. faixa livre;
III. faixa de acesso;
IV. esquina, incluindo área de intervisibilidade.

Seção I
Faixa de serviço

Art. 4°- A faixa de serviço, localizada em posição adjacente à guia, deverá ter no mínimo 1,00 m (um metro).

Art. 5° - Esta faixa destina-se preferencialmente à instalação de equipamentos e mobiliário urbano, a vegetação e demais interferências existentes nas calçadas, tais como tampas de inspeção, grelhas de exaustão e de drenagem das concessionárias de infraestrutura, lixeiras, postes de iluminação, iluminação pública e eletricidade.

Parágrafo único. O rebaixamento de guia para fins de acesso de veículos em edificações, postos de abastecimento e serviços e similares localiza-se na faixa de serviço, de acordo com o Capítulo IV.

Seção II
Faixa livre

Art. 6° - A faixa livre é a área destinada exclusivamente à livre circulação de pedestres, desprovida de obstáculos, equipamentos urbanos e/ou de infraestrutura, mobiliário, vegetação, floreiras, rebaixamento de guias para o acesso de veículos ou qualquer outro tipo de interferência permanente ou temporária, devendo atender às seguintes características:

I. possuir superfície regular, firme, contínua e antiderrapante sob qualquer condição;
II. ter inclinação longitudinal acompanhando o greide da rua;
III. ter inclinação transversal constante entre 1,5 % (um e meio por cento) a 2,5 % (dois e meio por cento);
IV. possuir largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros) nas vias locais e nas demais vias deverão ser mantidos uma largura de faixa livre de, no mínimo 1,50 (um metro e cinquenta centímetros);
V. ser livre de qualquer interferência, obstáculo ou barreira arquitetônica;
VI. poderá destacar-se visualmente no passeio por meio de cores, texturas, juntas de dilatação ou materiais em relação às outras faixas de passeio;
VII. ser livre de emendas ou reparos de pavimento, devendo ser recomposta nas larguras da modulação original, em caso de obras de interferência.

Seção III
Faixa de acesso

Art. 7º - Faixa de acesso é a área destinada à acomodação das interferências resultantes da implantação, do uso e da ocupação das edificações existentes na via pública, autorizados pelo Departamento de Urbanismo de forma a não interferir na faixa livre.

§1° Para fins exclusivos desta legislação, a faixa de acesso deverá ser utilizada para instalação e manutenção dos serviços públicos de água e esgoto, instalados junto ao alinhamento dos lotes.

§2° Para as calçadas em que as tubulações não estejam na faixa denominada de faixa de acesso, é recomendado que a calçada seja pavimentada com blocos intertravados de concreto em função da facilidade de manutenção e reposição da mesma.

§3° No caso de passeios já existentes, será permitida para passeios acima de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de largura.

Art. 8º - A faixa de acesso poderá conter:

I. áreas de permeabilidade e vegetação, as quais poderão ser instaladas, desde que atendam aos critérios de implementação constantes no capítulo VIII desta lei;
II. elementos de mobiliário temporário, os quais poderão ficar nesta área, tais como mesas, cadeiras e toldos, obedecidas as disposições de legislações específicas;
III. projeção de anúncios, desde que garantida a não interferência na faixa de livre circulação e o respeito ao disposto em legislação específica.

§1° Nas faixas de acesso deverão ser evitados fatores de impedância, com utilização de elementos ou condições que possam interferir no fluxo de pedestres.

§2° Eventual desnível entre o passeio e o terreno lindeiro deverá ser acomodado no interior do imóvel.

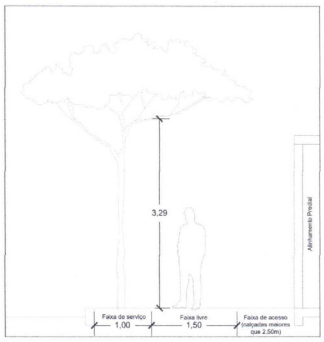

CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO
ORDEM DO DIA 12/04/2023 - SESSÃO ORDINÁRIA

EM REGIME DE URGÊNCIA
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DA VEREADORA MISSIONÁRIA ADRIANA
Projeto de Lei Ordinária nº 62/2023:
Dispõe sobre as ações que promovam a conscientização, incentivo, cuidado e promoção de saúde mental materna, para atender a campanha maio furta-cor.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CECE -

EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pela Vereadora Josi do Coletivo

PARECERES: CLJR -
CECE -

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR PAULO BALANSIN
Projeto de Lei Ordinária nº 339/2018:
Institui o Programa "Empresa Amiga da Escola Pública" no Município de Ponta Grossa.

DO VEREADOR DANIEL MILLA FRACCARO
Projeto de Lei Ordinária nº 380/2022:
Concede Título de Cidadão Honorário de Ponta Grossa ao Senhor MARCOS GUEIBEL.

DO PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei Ordinária nº 31/2023:
Revoga as Leis 8.106/2005 e 14.138/2021.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO VEREADOR LÉO FARMACÊUTICO
Projeto de Lei Ordinária nº 15/2022:
Dispõe sobre a obrigatoriedade, no âmbito do Município de Ponta Grossa, da utilização de veículo que possua compartimento de carga com boa ventilação e vedação contra a exposição à luz solar para realizar o transporte de bebidas, refrigerantes ou similares, armazenados em embalagem de polietileno tereftalato (PET).

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável
CAPICTMA - Favorável

DO VEREADOR GERALDO STOCCO
Projeto de Lei Ordinária nº 268/2022:
Autoriza o Poder Executivo a criar o Cadastro e Programa de Apoio ao Protetor Independente de Animais Domésticos, no âmbito do Município de Ponta Grossa.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação, elaborada pela CLJR
CAPICTMA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação, elaborada pela CLJR

DO VEREADOR FILIPE CHOCIAI
Projeto de Lei Ordinária nº 1/2023:
Denomina de ERNESTO MENDES DA SILVA a praça pública localizada na Rua Vicente Barbur, Jardim Los Angeles, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPTTMUA - Favorável

DA VEREADORA JOCE CANTO
Projeto de Lei Ordinária nº 45/2023:
Determina as escolas municipais, no âmbito do Município de Ponta Grossa, disponham de profissionais com certificação técnica ou ensino superior para atendimento aos portadores de Transtorno do Espectro autista (TEA).

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**
CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação, elaborada pela CLJR
CSAS - Favorável, nos termos da Emenda de Redação apresentada pela CLJR
CECE - Favorável

DA MESA EXECUTIVA
Projeto de Resolução nº 1/2023:
Cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da **Emenda de Redação em apenso**
CFOF - Favorável
COSPTTMUA - Favorável, nos termos da Emenda de Redação, elaborada pela CLJR
CDHCS - Favorável, nos termos da Emenda de Redação, elaborada pela CLJR

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 11 de abril de 2.023.

Ver. FILIPE CHOCIAI
Presidente

Ver. PASTOR EZEQUIEL BUENO
1º Secretário